



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

**Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário
de Serviços - NFTS**

Versão 3.1

Manual da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS

ÍNDICE

1. Considerações Gerais.....	3
1.1. Definição.....	3
1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFTS.....	3
2. Acesso ao sistema da NFTS.....	6
2.1. Certificação Digital.....	6
2.2. Senha Web.....	8
3. Acessando o sistema da NFTS pela primeira vez.....	9
4. Emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS.....	10
4.1. Campo “Tomador de Serviços” ou “Intermediário de Serviços”.....	11
4.2. Campo “Prestador de Serviços”.....	11
4.3. Preenchendo a NFTS.....	13
5. Substituição de NFTS.....	58
5. 1. Considerações Gerais.....	58
5. 2. Procedimento de Substituição de NFTS.....	59
5. 3. Substituição de NFTS Serviço tomado.....	60
5. 4. Substituição de NFTS - Serviço intermediado.....	62
6. Gerenciamento de Usuários.....	63
6.1. Cadastrando usuários.....	64
6.2. Alterando acessos ou excluindo usuários.....	66
6.3. Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário.....	67
7. Consulta das NFTS Emitidas.....	68
7.1. Cancelamento da NFTS.....	71
8. Recolhimento / Pagamento do ISS.....	73
8.1. Guias de Pagamento.....	73
8.2. Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT.....	87
8.3. Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.....	87
8.4. Inscrição dos débitos relativos à NFS-e em Dívida Ativa Municipal.....	88
9. Emissão da NFTS em lote.....	88
9.1. Especificações.....	89
9.2. Layout do arquivo.....	90

Prefácio

Com as alterações previstas na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e tomando como base o texto da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, o Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e os Manuais de Uso estão sendo adaptados para se adequarem às novas regras.

A partir de 01 de janeiro de 2026 a emissão de notas e outras funcionalidades do sistema serão gradualmente ajustados. Este manual de utilização será constantemente atualizado para trazer os ajustes efetuados.

Informações gerais serão disponibilizadas e atualizadas em um documento comum, que poderá ser consultado no link/documento [- Nota Fiscal Paulista](#).

1. Considerações Gerais

Em virtude da reforma tributária, foi criado o layout 2 que deverá ser utilizado exclusivamente para a emissão online de NFTS, quando a ocorrência do fato gerador dos tributos for a partir de 1º de janeiro de 2026, no caso do tipo de tributação importação de serviços. Para os demais tipos de tributação, deverá ser utilizado o layout 1 que não apresenta os novos campos relativos ao IBS e à CBS.

1.1. Definição

A Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS foi instituída pela Lei Nº 15.406, de 8 de julho de 2011, e se destina à declaração dos serviços tomados ou intermediados pelas pessoas jurídicas e pelos condomínios edifícios residenciais ou comerciais por ocasião da contratação de serviços.

A NFTS poderá ser emitida:

- a) pelo tomador dos serviços, no caso de serviços tomados;
- b) pelo intermediário dos serviços, apenas nas situações previstas no art. 118 do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012 e Instrução Normativa SF/SUREM nº 1, de 18 de março de 2013.

1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFTS

Deverão emitir a Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS todas as pessoas jurídicas e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais por ocasião da contratação de serviços, nas seguintes hipóteses:

- I – quando os serviços tiverem sido tomados de prestador estabelecido fora do Município de São Paulo, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção, na fonte, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
- II – quando os serviços tiverem sido tomados de prestador estabelecido no Município de São Paulo que, obrigado à emissão de NFS-e, não o fizer;
- III – quando se tratar de prestador de serviço, estabelecido no Município de São Paulo, desobrigado da emissão de NFS-e ou outro documento exigido pela Administração, que não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários –

CCM, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do tomador e o valor do serviço.

Observação: nas hipóteses previstas nos itens II e III, quando os serviços forem tomados por fundos de investimento ou clubes de investimento, a NFTS deverá ser emitida pelo seu administrador.

Observações importantes:

- **Órgãos públicos**

Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, também estão obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS, ainda que não haja obrigatoriedade de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

- **Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI**

O Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, está desobrigado da emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS.

- **Pessoas jurídicas imunes ou isentas**

A obrigatoriedade de emissão da NFTS se estende às pessoas jurídicas imunes ou isentas que tomarem ou intermediarem serviços.

- **Pessoas jurídicas enquadradas no Simples Nacional**

A obrigatoriedade de emissão da NFTS se estende às pessoas jurídicas enquadradas no Simples Nacional que tomarem ou intermediarem serviços.

- **Pessoas Físicas**

As pessoas físicas não devem declarar os serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS. Na hipótese da pessoa física ser responsável pelo recolhimento do ISS, nos termos do Art. 7º, § 1º, inciso II, da Lei Nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, deverá emitir a guia de recolhimento diretamente no portal de pagamentos.

1.2.1. A partir de quando a emissão de NFTS é obrigatória

A emissão da NFTS é obrigatória para a declaração dos serviços tomados ou intermediados pelas pessoas jurídicas e pelos condomínios edifícios residenciais ou comerciais a partir de 01/09/2011.

1.2.2. Prazo para emissão da NFTS

A NFTS deverá ser emitida:

I - até a data da liquidação da despesa referente a serviços tomados pelos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como suas autarquias, fundações e pelas empresas públicas municipais dependentes, exceto nos casos de serviços tomados por meio do regime de adiantamento previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em que a data deverá obedecer aos prazos determinados nos itens II e III;

II - até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados ou intermediados, nos casos em que houver a obrigatoriedade de retenção e recolhimento do ISS pelo tomador ou intermediário do serviço;

III – até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados ou intermediados, nos demais casos.

1.2.3. Penalidades previstas pela não emissão da NFTS

Conforme Art. 14, inciso V, alíneas “e” e “f”, da Lei Nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002:

Art. 14. As infrações às normas relativas ao Imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades:

.....

V - infrações relativas aos documentos fiscais:

.....

e) multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, observada a imposição mínima de R\$ 1.075,08 (mil e setenta e cinco reais e oito centavos), aos tomadores de serviços responsáveis pelo pagamento do imposto que deixarem de emitir ou o fizerem com importância diversa do valor dos serviços ou com dados inexatos, nota fiscal eletrônica do tomador/intermediário de serviços;

f) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto incidente sobre o serviço prestado, calculado nos termos da legislação do Município de São Paulo, devido ou não ao Município, observada a imposição mínima de R\$ 1.870,57 (mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), por documento, aos tomadores de serviços não obrigados à retenção e recolhimento do imposto que deixarem de emitir ou o fizerem com importância diversa do valor dos serviços ou com dados inexatos, Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS;

.....

§ 1º As importâncias previstas neste artigo, atualizadas para o exercício de 2011, serão corrigidas monetariamente na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000.

.....

§ 5º O percentual das multas constantes nas alíneas “e” e “f” do inciso V deste artigo será de 100% (cem por cento), caso comprovado pela autoridade fiscal que o tomador tinha conhecimento de que o prestador simulava estabelecimento fora do Município de São Paulo.

2. Acesso ao sistema da NFTS

O acesso ao sistema da NFTS poderá ser efetuado por meio de duas maneiras distintas:

- **Certificação Digital:** obrigatório o acesso ao sistema da NFTS por meio de Certificação Digital para todos os tomadores ou intermediários de serviço que também forem emitentes de NFS-e, exceto optantes pelo Simples Nacional.
- **Senha Web:** poderá ser utilizada por aqueles que sejam exclusivamente tomadores de serviço pessoa jurídica, bem como pelos tomadores de serviço que também forem emitentes de NFS-e inscritos no Simples Nacional.

Tipo de tomador de serviço	Não optante do Simples Nacional	Optante do Simples Nacional
Exclusivamente tomador de serviço	Senha Web ou Certificado Digital	Senha Web ou Certificado Digital
Tomador de serviço também emitente de NFS-e	Certificado Digital	Senha Web ou Certificado Digital
Condomínio	Senha Web ou Certificado Digital	-

2.1. Certificação Digital

Atenção: O acesso ao sistema da NFTS deverá ser efetuado por meio de Certificado Digital para todos os tomadores de serviço que também forem prestadores de serviço emitentes de NFS-e, exceto optantes pelo Simples Nacional.

Consulte a seção de Legislação no site <http://notadomilhao.prefeitura.sp.gov.br/Nfe/empresas/informacoes-gerais/legislacao> para maiores informações a respeito da obrigatoriedade.

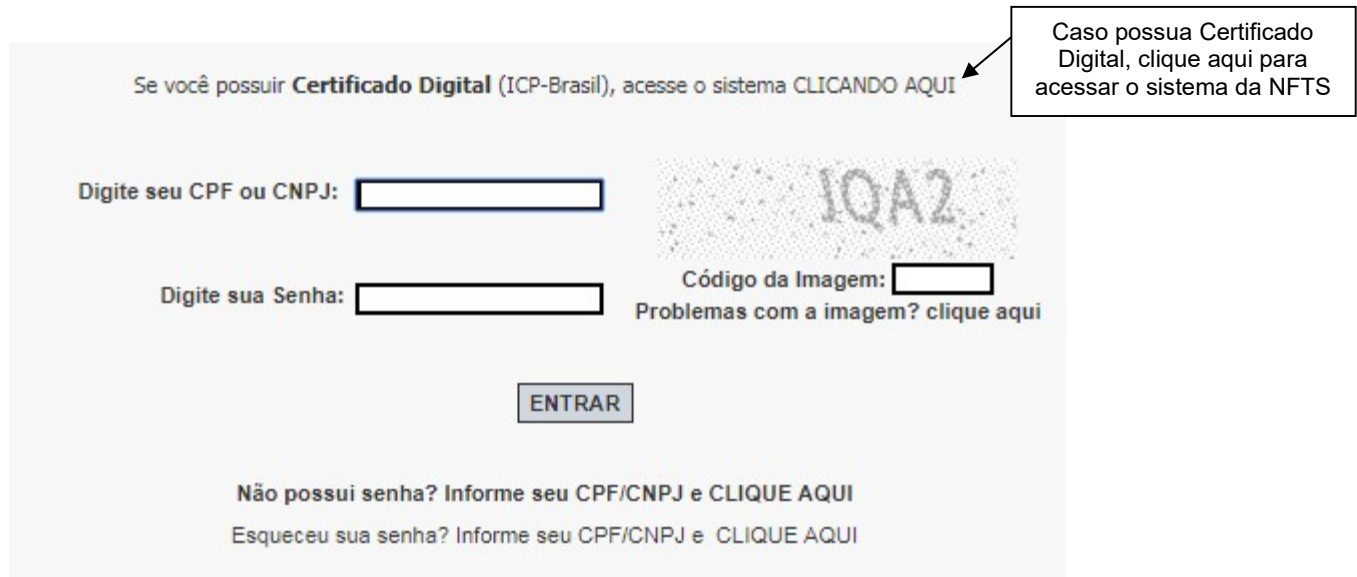
A pessoa jurídica que possuir certificado digital válido poderá acessar o sistema da NFTS sem a necessidade de utilização da senha web. Para tanto, clique em “Acesso ao Sistema”.

O certificado digital utilizado deverá ser do tipo A1, A3 ou A4, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proprietário do certificado digital.

Será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

O acesso ao sistema da NFTS poderá ainda ser realizado mediante certificado digital de pessoa física ou de outra pessoa jurídica, desde que devidamente cadastradas no sistema da NFTS pela pessoa jurídica detentora do certificado digital inicial.

Para acessar o sistema NFTS via Certificado Digital, clique no link correspondente.



Se você possuir **Certificado Digital** (ICP-Brasil), acesse o sistema **CLICANDO AQUI**

Digite seu CPF ou CNPJ:

Digite sua Senha:

Código da Imagem: **IQA2**

Problemas com a imagem? clique aqui

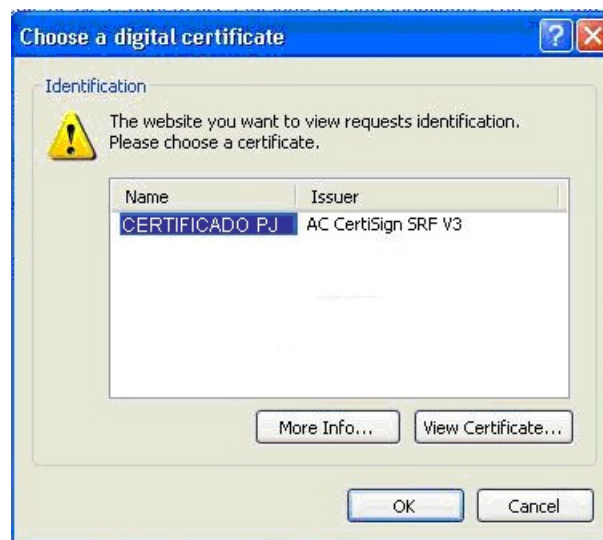
ENTRAR

Não possui senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Esqueceu sua senha? Informe seu CPF/CNPJ e CLIQUE AQUI

Caso possua Certificado Digital, clique aqui para acessar o sistema da NFTS

Selecione o Certificado Digital e clique em “OK”.



O seu certificado digital será então identificado. Clique em “Acessar o Sistema”.

2.2. Senha Web

O sistema da NFTS poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/>.

OBSERVAÇÃO: a Senha Web também poderá ser obtida pelo endereço abaixo:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/senhaweb/>

Em caso de dúvidas a respeito de solicitação, recuperação ou alteração da senha, seguir as orientações contidas nos tutoriais de utilização do Sistema Senha Web no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/senhaweb/index.php?p=18169>

2.2.1. Entrega do Formulário de Solicitação de Desbloqueio da Senha Web

No caso das pessoas jurídicas: o formulário deverá obrigatoriamente ser entregue no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF) – Praça do Pratiarca, nº 69, mediante agendamento prévio..

Atenção: O desbloqueio da Senha Web deverá ser realizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), exclusivamente mediante agendamento pelo site: <http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>.

Observação: Além do formulário, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia simples do CNPJ da pessoa jurídica;
- Cópia simples do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente.
- Para os casos em que o signatário da Solicitação de Desbloqueio da Senha WEB for procurador da pessoa jurídica, é obrigatório anexar a procuração do interessado, autorizando o procurador a representá-lo neste ato, e documento original do outorgante com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável. Observar que o outorgante da procuração também deverá obrigatoriamente ter poderes legais para emitir a autorização.

Para a entrega desse formulário e da documentação, **não será necessário o comparecimento do próprio interessado**, assim como não é necessário estabelecer um procurador para ser mero portador dos papéis.

O formulário e os documentos serão analisados. Caso os dados preenchidos no formulário estejam corretos e todos os documentos tenham sido apresentados, a sua senha será desbloqueada. Após o desbloqueio da senha pelos funcionários da PMSP, **será enviado um aviso ao e-mail cadastrado comunicando o desbloqueio de sua senha secreta**. Caso exista algum impedimento para o desbloqueio da senha, você também será comunicado, via e-mail, da rejeição da solicitação de senha.

Observamos que se o seu e-mail pessoal possuir algum tipo de proteção contra e-mails indesejados (Anti-spam), você não conseguirá receber nosso e-mail de confirmação. Neste caso, antes de solicitar a Senha Web, sugerimos que desabilite essa proteção, ou escolha outro e-mail sem Anti-Spam.

2.2.2. Observações sobre a senha web

- **Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web**, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ (primeiros 8 dígitos do CNPJ).
- Para emissão da NFTS, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e que possuam código de serviço vigente.
- No caso de ser necessário emitir a NFTS por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, não é aconselhável compartilhar a mesma senha entre os estabelecimentos. Sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que cada estabelecimento possa acessar o sistema da NFTS individualmente, por meio de senha de acesso própria.
- A Senha Web é o sistema corporativo de gerenciamento de senhas da Secretaria Municipal da Fazenda. Lembre-se que o acesso aos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal da Fazenda, que contenham dados fiscais de seu interesse será realizado mediante a utilização dessa senha de segurança. A Senha Web representa sua assinatura eletrônica, é intransferível e poderá ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor. A pessoa física ou jurídica detentora da senha será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada, com os efeitos jurídicos e fiscais previstos na legislação.

2.2.3. Acessando o sistema da NFTS com a Senha Web

De posse da sua senha web, será possível acessar o sistema da NFTS pela primeira vez. Para tanto, acesse <https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/login.aspx>

Digite o CNPJ, a SenhaWeb e o código da imagem nos campos indicados.

Se você possuir **Certificado Digital** (ICP-Brasil), acesse o sistema **CLICANDO AQUI**

Digite seu CPF ou CNPJ:

Digite sua Senha:

Código da Imagem:

Problemas com a imagem? [clique aqui](#)

ENTRAR

Clique em “Entrar” para prosseguir.

3. Acessando o sistema da NFTS pela primeira vez

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador ou intermediário de serviços está integrada ao sistema da NFS-e e poderá ser acessada por meio da Senha Web ou por Certificado Digital. Em ambos os casos, o

usuário deverá **configurar o seu Perfil no primeiro acesso**, para utilizar todas as funcionalidades possíveis. A configuração de perfil deverá ser preenchida:

- Por pessoas jurídicas prestadoras de serviço (emitentes de NFS-e) que também declaram os serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS;
- Por pessoas jurídicas e condomínios residenciais ou comerciais exclusivamente tomadores ou intermediários de serviço, obrigados à emissão da NFTS.

Caso já tenha configurado seu perfil como prestador de serviços emitente de NFS-e, não será necessário alterar a configuração de perfil para a emissão da NFTS.

Caso ainda não tenha configurado seu perfil no sistema da NFS-e, siga as instruções descritas no item 3 do manual de acesso ao sistema da NFS-e para pessoas jurídicas.

Finalizada a configuração de perfil no sistema da NFS-e, clique em “Emissão de NFTS” e “Tomador de Serviços” para iniciar a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS.

AMBIENTE RESTRITO

Início

Configurações do Perfil

Opção Simples Nacional ▶

Emissão de NFS-e

Substituição de NFS-e

Guias de Pagamento

Consulta de Notas ▶

Meus Créditos

Informe Rendimentos

Talão Fiscal Eletrônico

Calendário de Emissão

Exportação de NFS-e

Envio de RPS em Lote

Gerenciamento de Usuários

Minha Conta

Mensagens Recebidas

Gestão de Dívidas

▶ Emissão de NFTS

Envio de NFTS em Lote

NOTA FISCAL PAULISTANA

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo **emitir**, cancelar e **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**, exportar as NFS-e emitidas e recebidas, além de acessar diversos outros serviços.

OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

Conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 08/2010 estão obrigadas à utilização de certificado digital válido, todas as pessoas jurídicas emitentes de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, exceto as optantes pelo Simples Nacional. Para mais informações, consulte o item 13 da seção de Perguntas e Respostas

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções. Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

Serviço tomado

Serviço intermediado

Observação importante:

É obrigatório o preenchimento prévio da Configuração do Perfil para acesso à emissão da NFTS.

4. Emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS

Não é necessário solicitar autorização para emissão da NFTS. Atendido o disposto nos itens 2 e 3 deste manual, a emissão já estará disponível a todas as pessoas jurídicas e aos condomínios edifícios residenciais ou comerciais devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.

Observações importantes:

- **Serviços com emissão de NFS-e por prestadores estabelecidos no município de São Paulo**

Os serviços tomados ou intermediados com emissão de NFS-e **NUNCA** devem ser declarados por meio da Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços.

- **Ausência de serviços tomados no mês**

Não é necessário declarar a ausência de serviço tomado ou intermediado durante o mês. Caso não tenha tomado ou intermediado serviços durante o mês, basta não emitir a NFTS.

- **Preenchimento prévio das Configurações do Perfil do Contribuinte**

Para acessar a emissão da NFTS é obrigatório o preenchimento prévio das Configurações do Perfil do Contribuinte.

- **Prazo máximo da declaração dos serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS**

Observadas as penalidades previstas pela legislação municipal, o prazo máximo para declaração dos serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS é de **5 (cinco) anos**, além do ano corrente, limitada à data de inscrição do prestador de serviços no CCM - Cadastro de Contribuinte Municipal. No caso de responsabilidade do tomador, com imposto devido para São Paulo, ainda que haja isenção parcial ou desconto, o prazo máximo será de **4 (quatro) anos**.

4.1. Campo “Tomador de Serviços” ou “Intermediário de Serviços”

Para iniciar a emissão da NFTS, selecione o CCM do Tomador de Serviços, para as NFTS de “Serviço tomado” ou o Intermediário de Serviço, para as NFTS de “Serviço intermediado”. Somente estarão disponíveis para seleção os estabelecimentos com inscrição ativa no CCM

Observação:

Na hipótese de existirem estabelecimentos tomadores ou intermediários de serviço não listados no campo “Contribuinte”, sugerimos que seja efetuada a devida inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/ccm>.

4.2. Campo “Prestador de Serviços”

Como regra geral, para a emissão da NFTS de “Serviço tomado” deverá ser informado o CPF ou CNPJ do prestador dos serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Preencha o CPF/CNPJ e clique em AVANÇAR

CPF/CNPJ:

Digite o CPF ou CNPJ do prestador de serviços

Para os casos de emissão de NFTS de “Serviço intermediado”, além da informação acerca do “Prestador de Serviços”, deverá ser informado o CPF ou CNPJ do tomador do serviço.

TOMADOR DE SERVIÇOS

Informe o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

CPF/CNPJ:

Digite o CPF ou CNPJ do tomador do serviço

Após digitar o CPF/CNPJ do prestador e/ou tomador de serviços, clique em “**Avançar**”.

Observações:

- **Informação do CPF ou CNPJ**

VERSÃO

☒ Leiaute 1 - ISS apenas

☐ Leiaute 2 - ISS e IBS (Apenas casos que importação)

Na versão de leiaute 1 – ISS, o preenchimento do CPF/CNPJ do prestador é obrigatório, com exceção de prestadores estabelecidos fora do País. Vide o item 4.3 para mais explicações sobre os tipos de leiaute.

VERSÃO

☐ Leiaute 1 - ISS apenas

☒ Leiaute 2 - ISS e IBS (Apenas casos que importação)

Na versão de leiaute 2 – ISS e IBS, o preenchimento do CPF/CNPJ do prestador é opcional, podendo-se, se for o caso, deixar o campo em branco (vazio). Vide o item 4.3 para mais explicações sobre os tipos de leiaute.

- **Prestadores estabelecidos fora do País**

Na versão de leiaute 1 – ISS, no caso de prestador estabelecido fora do País, não informar o nº do CPF/CNPJ e clicar em “avançar”.

Ainda na versão 1 do formulário da NFTS, deixe em branco os campos “CEP – ESTADO – CIDADE”, e no campo destinado ao Bairro informe a cidade e país do prestador de serviços.

Já na versão de leiaute 2 – ISS e IBS, os campos relativos ao endereço do prestador no exterior podem ser preenchidos no formulário da NFTS, demonstrado na imagem a seguir:

O formulário, intitulado "PRESTADOR DE SERVIÇOS", contém os seguintes campos: CPF/CNPJ, Nome, CEP, Estado, Cidade, Bairro, Não sei o CEP (com botão >>), Tipo (menu suspenso), Logradouro, Número, Complemento, E-mail, NIF e Não NIF (menu suspenso). Abaixo, há uma seção destacada com o título "Informações de endereço no Exterior" que inclui os campos: Cód. do País, País, End. Postal, Cidade, Estado, Província ou Região.

Os demais campos deverão ser preenchidos normalmente.

- **CNPJ ou CPF do prestador de serviços possui mais de uma inscrição no CCM**

Caso o CNPJ ou CPF informado tenha mais de uma inscrição no CCM, todas as inscrições serão apresentadas. O tomador de serviços deverá selecionar a inscrição referente ao estabelecimento que prestou o serviço.

4.3. Preenchendo a NFTS

Neste formulário deverão ser preenchidos os dados da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS. Alguns dados do prestador de serviços poderão ser automaticamente preenchidos ao se informar seu CPF ou CNPJ.

Cabe destacar que existem dois tipos de leiaute para emissão da NFTS, conforme indicados na figura a seguir:

A seção, intitulada "VERSÃO", apresenta duas opções de seleção: "Leiaute 1 - ISS apenas" (com botão desativado) e "Leiaute 2 - ISS e IBS (Apenas casos que importação)" (com botão ativo).

No leiaute 1 – ISS, a NFTS contempla exclusivamente os campos necessários à apuração do ISS, não sendo previstos os campos relativos ao IBS e à CBS. Esse leiaute pode ser utilizado para os seguintes tipos de tributação: normal, imune (prestador), suspenso por decisão judicial e importação de serviços.

No leiaute 2 – ISS e IBS, a NFTS contempla os campos referentes ao ISS, ao IBS e à CBS. Esse leiaute é de uso exclusivo para serviços enquadrados como importação de serviços. Destaca-se que, para a utilização desse leiaute, a ocorrência do fato gerador dos tributos deverá ser a partir de 01/01/2026.

4.3.1. Campo Tomador de Serviços

Nas emissões de NFTS de “Serviço tomado” este campo apresentará a relação de estabelecimentos com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.

Caso o contribuinte possua mais de um estabelecimento tomador de serviços no Município de São Paulo, **selecione** na lista o estabelecimento no qual deseja declarar o serviço tomado por meio da emissão da NFTS.



A interface do sistema apresenta um formulário com o título "TOMADOR DE SERVIÇOS" em uma barra azul. Abaixo, há um campo de seleção rotulado "Selecione o contribuinte desejado..." com uma seta para baixo. O menu de seleção está aberto, mostrando uma lista com o mesmo rótulo e três itens representados por barras azuis.

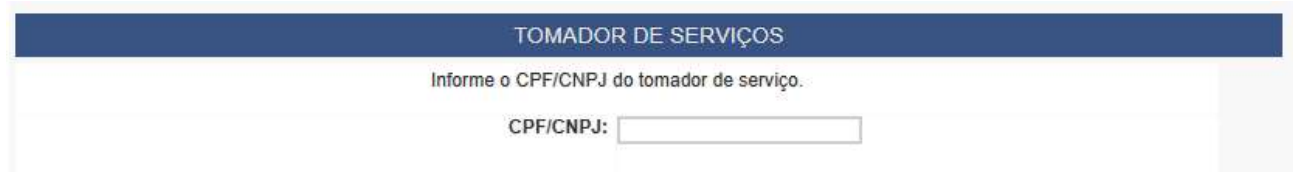
Não serão apresentados nesta lista:

- Os estabelecimentos não inscritos no CCM;
- Os estabelecimentos com inscrição cancelada no CCM.

Observações:

Nas emissões de NFTS de “Serviço intermediado” o Campo “Intermediário de Serviços” é apresentado no lugar do campo “Tomador de Serviços” no mesmo formato acima descrito.

Por sua vez, o Campo “Tomador de Serviços” nas emissões de NFTS de “Serviço intermediado” é apresentado logo em seguida ao Campo “Prestador de Serviços” (descrito no subitem 4.3.2, mencionado a seguir) com as informações previamente declaradas.



A interface do sistema apresenta o formulário "TOMADOR DE SERVIÇOS". Abaixo do título, há uma instrução: "Informe o CPF/CNPJ do tomador de serviço.". Logo abaixo, há um campo de entrada rotulado "CPF/CNPJ:".

4.3.2. Campo “Prestador de Serviços”

As explicações abaixo são referentes à versão do leiaute 1 - ISS:

Neste campo deverão ser informados os dados do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ		Nome		
CEP	Estado	Cidade	Bairro	
Não sei o CEP				
Tipo	Logradouro	Número	Complemento	
E-mail				

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do prestador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. (O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “Não sei o CEP.”.

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado

Bairro: Digite o bairro.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro.

Logradouro: Digite o logradouro.

Número: Digite o número.

Complemento: Digite o complemento.

E-mail: Cadastre o e-mail do prestador de serviços. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

Preenchimento dos dados do Prestador de Serviços

O sistema da NFTS efetuará o preenchimento automático do prestador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

- **Pessoas Físicas ou Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM**

a) Razão Social e Endereço

Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

Verifique com o prestador se o endereço informado no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM está desatualizado. Caso estiver, sugerimos solicitar ao prestador dos serviços que efetue a alteração cadastral no CCM.

b) E-mail

O E-mail do prestador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”.

- Pessoas Físicas ou Jurídicas não inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM**

O sistema da NFTS poderá sugerir para preenchimento, os dados do prestador de serviços. Se os dados estiverem incorretos, o tomador poderá efetuar a sua alteração clicando em “**Para alterar/preencher os dados, clique aqui**”.

A partir deste ponto do texto, as explicações são referentes à versão do leiaute 2 - ISS e IBS.

Neste campo deverão ser informados os dados do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ		Nome	
CEP	Estado	Cidade	Bairro
NÃO SEI O CEP			
Tipo	Logradouro	Número	Complemento
E-mail			
NIF		Não NIF	
Informações de endereço no Exterior			
Cód. do País	País		
End. Postal	Cidade		
Estado, Província ou Região			

Nome / Razão Social: Digite o Nome ou a Razão Social do prestador de serviços. Utilize as letras maiúsculas e minúsculas conforme o caso.

CEP: Digite o CEP. (O Estado, a Cidade, o Bairro e o Logradouro serão automaticamente preenchidos, dependendo do CEP informado). Caso não saiba o CEP, clique em “NÃO SEI O CEP.”. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Estado: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Cidade: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o CEP e não pode ser alterado. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Bairro: Digite o bairro. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Tipo: Selecione o tipo do logradouro. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Logradouro: Digite o logradouro. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Número: Digite o número. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

Complemento: Digite o complemento. Deixe o campo em branco (sem preenchimento) caso seja informado o endereço no exterior.

E-mail: Cadastre o e-mail do prestador de serviços. Se não houver e-mail, não preencha o campo.

NIF: Digite o número de identificação fiscal fornecido por órgão de administração tributária no exterior.

Não NIF: Selecione uma das opções disponibilizadas no sistema ou, se for o caso, deixe o campo em branco.

Consigna-se que os campos NIF e Não NIF são mutuamente excludentes e não podem ser preenchidos simultaneamente. Quando o CNPJ/CPF do prestador for informado, os campos NIF e Não NIF não devem ser preenchidos.

Os campos seguintes dizem respeito ao endereço no exterior

Cód. Do País: Digite o código do país do endereço no exterior. (Tabela de Países ISO)

End. Postal: Digite código alfanumérico do Endereçamento Postal no exterior do tomador do serviço.

País: Este campo é preenchido automaticamente de acordo com a informação inserida no campo Cód. Do País e não pode ser alterado.

Cidade: Digite o nome da cidade no exterior.

Estado, Província ou Região: Digite o nome estado, província ou região da cidade no exterior do tomador do serviço.

Preenchimento dos dados do Prestador de Serviços

O sistema da NFTS efetuará o preenchimento automático do prestador de Serviços nas hipóteses abaixo. Os dados apresentados pelo sistema poderão ou não ser alterados, conforme o caso.

- **Pessoas Físicas ou Jurídicas com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM**

- a) Razão Social e Endereço**

- Quando o CNPJ informado pertencer ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM deste Município, o sistema buscará os dados (razão social, endereço) na base da Prefeitura, não permitindo sua alteração.

- Verifique com o prestador se o endereço informado no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM está desatualizado. Caso estiver, sugerimos solicitar ao prestador dos serviços que efetue a alteração cadastral no CCM.

- b) E-mail**

- O E-mail do prestador dos serviços será preenchido automaticamente, caso este tomador tenha cadastrado seu E-mail no campo “E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE NFS-E”.

- **Pessoas Físicas ou Jurídicas não inscritas no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM**

O sistema da NFTS poderá sugerir para preenchimento, os dados do prestador de serviços. Se os dados estiverem incorretos, o tomador poderá efetuar a sua alteração clicando em “Para alterar/preencher os dados, clique aqui”.

4.3.3. Campo “Tributação dos Serviços”

Selecione uma das seguintes opções:



TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS

☒ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspenso / Decisão Judicial ☐ Importação de serviços

- **Normal:** selecione esta opção quando a prestação for tributada pelo ISS
- **Imune:** selecione esta opção para operações imunes do ISS.
- **Suspenso / Decisão Judicial:** selecione esta opção caso exista decisão judicial suspendendo a exigibilidade do crédito tributário relativo ao ISS.
- **Importação de serviços:** selecione esta opção para operações de importação de serviços

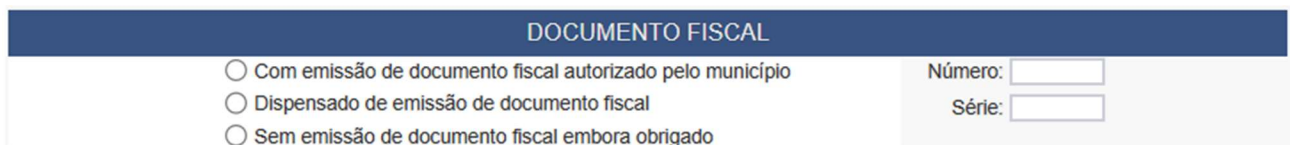
4.3.4. Campo “Data da Prestação do Serviço”

Informe a data em que o serviço foi tomado ou intermediado. Este campo tem preenchimento obrigatório. Na versão de layout 2 – ISS e IBS, a data informada deverá ser a partir de 01/01/2026.



DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.3.5. Campo “Documento Fiscal”



DOCUMENTO FISCAL

☐ Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município Número:

☐ Dispensado de emissão de documento fiscal Série:

☐ Sem emissão de documento fiscal embora obrigado

No campo “DOCUMENTO FISCAL” o tomador deverá declarar o tipo de documento emitido pelo prestador de serviços ou ainda a sua dispensa ou não emissão, na seguinte conformidade:

a) Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município:

- **Prestadores estabelecidos fora de São Paulo:** serviços com emissão de nota fiscal de serviços, nota fiscal-fatura de serviços, nota fiscal simplificada de serviços, cupom fiscal, bilhete, entre outros, devidamente autorizados pelo município.
- **Prestadores estabelecidos em São Paulo:** Os serviços com emissão de NFS-e NUNCA devem ser declarados por meio da emissão da NFTS.

b) Dispensado de emissão de documento fiscal

Somente deverão ser declarados por meio desta opção os serviços de prestadores de serviço **estabelecidos FORA do Município de São Paulo** que sejam desobrigados da emissão de documento fiscal. Nesta opção deverão ser declarados os serviços tomados ou intermediados de pessoas físicas ou jurídicas (incluindo

Sociedade de Profissionais) que emitirem recibo, que estão dispensadas da emissão de documento fiscal pela legislação do município em que estão estabelecidas ou domiciliadas.

Os serviços tomados ou intermediados de prestadores de serviços estabelecidos no município de São Paulo NÃO deverão ser declarados por meio desta opção.

c) Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado

Deverão ser declarados por meio desta opção os serviços tomados ou intermediados de prestadores de serviço de dentro ou fora de São Paulo que não emitirem documento fiscal, embora obrigados à sua emissão.

Conforme Art. 7º, § 1º, da Lei Nº 13.701, de 24 de Dezembro de 2003, o tomador do serviço é responsável pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e deve reter e recolher o seu montante quando o prestador:

I - obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento exigido pela Administração, não o fizer;

II - desobrigado da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento exigido pela Administração, não fornecer recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador e o valor do serviço.

• **Serviços tomados de prestadores emitentes de NFS-e com autorização suspensa, nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, de 16 de dezembro de 2011**

Deverão também ser declarados por meio da opção “**Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado**” as NFTS a serem emitidas pelas pessoas jurídicas e os condomínios edifícios residenciais ou comerciais estabelecidos no Município de São Paulo, quando tomarem serviços de pessoa jurídica domiciliada no Município de São Paulo que não emitir NFS-e em razão da suspensão da autorização de que trata o artigo 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, de 16 de dezembro de 2011.

4.3.5.1. Número e Série do documento fiscal

Preencha, quando necessário, o número e a série do documento fiscal, observando as regras de preenchimento descritas no quadro abaixo.

Tipo de documento fiscal	Número	Série
Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município	Preenchimento Obrigatório	Preenchimento Facultativo
Dispensado de emissão de documento fiscal (*)	Preenchimento Facultativo	Preenchimento Facultativo
Sem emissão de documento fiscal, embora obrigado (*)	Preenchimento Facultativo	Preenchimento Facultativo

(*) Caso a série seja informada, o preenchimento do número passará a ser obrigatório.

4.3.6. Campo “Código do Serviço”

Neste campo deverá ser selecionado o código de serviço prestado que melhor se enquadre com a atividade de prestação de serviços relacionada ao serviço tomado ou intermediado.

O sistema permite que o código de serviço seja digitado ou selecionado durante a emissão da NFTS. Opcionalmente poderá ser também informado o item da lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31 de Julho de 2003.

CÓDIGO DO SERVIÇO (?)		Alíquota (%)
Tipo de Prestador: ☒ Pessoa Jurídica ☐ Sociedade de Profissionais ☐ MEI ☐ Profissional Autônomo		
Digite o código de serviço	>>	Limpar
Ou busque nas listas abaixo (conforme a LC 116/2003):		
Item/SubItem:	Selecione o Item/SubItem	
Cód.Serviço:	Selecione o Serviço	

Selecione inicialmente o tipo de prestador do qual o serviço foi tomado ou intermediado:

- a) **Pessoa Jurídica:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados às pessoas jurídicas sujeitas ao ISS pelo movimento econômico, ainda que imunes, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.
- b) **Sociedade de Profissionais:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados às Sociedades de Profissionais, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011.
- c) **Profissional autônomo:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados aos profissionais autônomos, pessoas físicas.
- d) **MEI:** nesta opção somente poderão ser selecionados os códigos de serviço relacionados à Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.

Observações:

- **Serviços enquadrados em mais de um código de serviço**

Nos termos do Regulamento do ISS, o tomador de serviços deverá emitir uma NFTS para cada serviço tomado, sendo vedada a emissão de uma mesma NFTS que englobe serviços enquadrados em mais de um código de serviço.

- **Códigos de Serviço relacionados a mais de um item da lista**

Caso o código de serviço esteja relacionado a mais de um item da lista, nos termos do disposto no Anexo I da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, o tomador de serviços deverá selecionar o item da lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31 de Julho de 2003 que melhor descreva o serviço tomado.

4.3.6.1. Campo opcional “Cadastro Específico do INSS - CEI”

De acordo com a Instrução Normativa SF/SUREM 09/2016, para fins de apuração do valor do imposto a pagar com base no preço mínimo, o responsável solidário de que trata o inciso I do artigo 13 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, poderá abater os valores correspondentes a empreitadas e subempreitadas de construção civil já tributadas.

São passíveis de abatimento, nos termos do parágrafo anterior, somente os documentos fiscais relativos a serviços enquadrados nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 2003, que não possam ser enquadrados em outros itens da lista de serviços. Cabe informar que a numeração dos subitens da lista prevista no *caput* do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, não corresponde, necessariamente, à numeração dos subitens da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003. No sistema de emissão online da NFTS, o subitem de serviço a ser informado no campo da nota segue a numeração estabelecida pela Lei Complementar nº 116, de 2003.

Nessa situação o campo "Cadastro Específico do INSS - CEI" deverá ser utilizado para cumprimento ao disposto no §§ 4º e 5º do art. 8º da Instrução Normativa SF/SUREM 09/2016, sendo opcional para as demais situações.

CÓDIGO DO SERVIÇO (?)		Alíquota (%)
Tipo de Prestador: ☒ Pessoa Jurídica ☐ Sociedade de Profissionais ☐ MEI ☐ Profissional Autônomo		5,00
		Limpar
Ou busque nas listas abaixo (conforme a LC 116/2003):		
Item/Subitem:	07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica	
Cód.Serviço:	01015 - Execução de obra hidráulica e obras semelhantes.	
CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI		

Lista de códigos de serviço que possibilitam preenchimento do campo "Cadastro Específico do INSS - CEI":

- 01015 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra hidráulica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 01023 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, elétrica e de outras obras semelhantes, e respectivos serviços auxiliares ou complementares, inclusive terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que se agreguem ao imóvel (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 01031 – Demolição.
- 01058 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 01090 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 01112 – Prestação de serviço do grupo Construção Civil, prestado por profissional autônomo.

4.3.7. Campo "Alíquota"

Campo com a alíquota aplicável ao serviço tomado ou intermediado.

Atenção: A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional **NÃO** enquadrada no § 1º do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá informar ao tomador, no próprio corpo do documento fiscal, a alíquota aplicável.

O prestador de serviços ME ou EPP optante pelo Simples Nacional **NÃO** enquadrado no § 1º do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá informar ao tomador, no próprio corpo

do documento fiscal, a alíquota aplicável. Para estes prestadores, os serviços tomados com responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços devem ter a alíquota do ISS digitada no ato de emissão da NFTS, conforme alíquotas vigentes na Lei do Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Quando a alíquota não for informada no documento fiscal ou o prestador citado acima não emitir documento fiscal (embora obrigado à sua emissão), aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006.

CÓDIGO DO SERVIÇO (?)

Alíquota (%)

Tipo de Prestador: ☒ Pessoa Jurídica ☐ Sociedade de Profissionais ☐ MEI ☐ Profissional Autônomo

Digite o código de serviço >> Limpar

Ou busque nas listas abaixo (conforme a LC 116/2003):

Item/Subitem: Selecione o Item/Subitem

Cód. Serviço: Selecione o Serviço

4.3.8. Campo “ISS Retido pelo Tomador”

Informe se o ISS devido está sujeito à retenção pelo tomador dos serviços. Em determinadas situações, o ISS será automaticamente selecionado como retido.

Atenção:

A opção “ISS Retido pelo Tomador” **somente** deverá ser selecionado como “Sim” se o tomador de serviços for responsável pela retenção, sendo o ISS devido ao Município de São Paulo.

Não selecione a opção “ISS Retido pelo Tomador” como “Sim” se o tomador de serviços for responsável pela retenção, mas o ISS for devido fora de São Paulo.

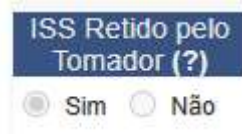
ISS Retido pelo Tomador (?)	Regime de Tributação	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)
☒ Sim ☐ Não	☐ Simples Nacional (DAS) ☒ Normal ou Simples Nacional (DAMSP)		

A responsabilidade pelo recolhimento do ISS deverá observar o disposto no Regulamento do ISS, e não poderá ser eximida caso o campo “ISS Retido” tiver sido preenchido incorretamente.

O contratante do serviço, ao receber Nota Fiscal de Serviços ou outro documento fiscal equivalente referente a qualquer dos serviços descritos no art. 68 do Decreto 50.896/2009, de pessoa jurídica estabelecida FORA do Município de São Paulo, deve verificar a situação da inscrição do prestador no Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM. **Caso o prestador de serviços, obrigado à inscrição, não esteja cadastrado, o contratante do serviço deverá reter na fonte e recolher o ISS ao Município de São Paulo.**

Além disso, o ISS também deverá ser retido pelo tomador de serviços se a atividade de prestação de serviços declarada por meio da emissão da NFTS não constar da inscrição no Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM do prestador de serviços, nos termos da Portaria SF Nº 101/2005.

Ao declarar o serviço tomado por meio da emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços, o sistema da NFTS verificará se o CNPJ do prestador possui inscrição no Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM.



ISS Retido pelo Tomador (?)

☒ Sim ☐ Não

Atenção: Para serviços tomados a partir da data de 27/11/2021, o contratante estabelecido no Município de São Paulo que tomar serviços de prestador que emitir nota fiscal ou outro documento fiscal equivalente autorizado por outro Município ou pelo Distrito Federal, não é obrigado a fazer a retenção por motivo de não inscrição do prestador no Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM.

Para mais informações sobre o Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM, consulte:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/cpom/>

4.3.9. Campo “Simples Nacional”

Informe se o prestador de serviços é optante ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

Prestadores não optantes ou enquadrados no § 1º do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão ser indicados por meio da opção “Normal ou Simples Nacional (DAMSP)”.

4.3.10. Campos “Valor Total da Nota” e “Valor Total das Deduções”

As explicações seguintes são referentes à versão do leiaute 1 – ISS

ISS Retido pelo Tomador (?)	Regime de Tributação	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)
☒ Sim ☐ Não	☐ Simples Nacional (DAS) ☒ Normal ou Simples Nacional (DAMSP)		

- **Campo “Valor Total da Nota”**

Informe neste campo o valor total dos serviços. Utilize a vírgula para separar os centavos.

Exemplo:

1350,36 (preenchimento correto, utilizando a vírgula para separar os centavos)

1350.56 (preenchimento incorreto)

- **Campo “Valor Total das Deduções”**

Informe neste campo o valor total das deduções legalmente permitidas pela legislação municipal.

ISS devido: O montante do Imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle. O valor do ISS não poderá ser abatido da base de cálculo.

4.3.11. Campo “Discriminação dos Serviços”

O campo “Discriminação dos Serviços” constante da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário tem preenchimento não obrigatório e poderá ser preenchido com a descrição clara dos serviços tomados e os valores a eles correspondentes.



Este campo deverá ser digitado utilizando letras maiúsculas e minúsculas. Evite digitar tudo apenas com letras maiúsculas. Para pular uma linha ou criar um parágrafo, digite o ENTER. Evite alinhar textos utilizando espaços. Este campo também pode ser utilizado para informar a retenção de tributos federais ou para qualquer outra informação relevante.

Note que há um limite para o tamanho do texto a ser preenchido. Caso você ultrapasse este limite, o sistema mostrará uma mensagem de erro avisando que sua discriminação está muito extensa. Neste caso, abrevie um pouco mais o texto e/ou diminua o número de linhas/parágrafos criados.

Na versão do leiaute 1 do ISS, caso deseje finalizar a emissão da NFTS, clique em “Emitir>>”.



Na versão do leiaute 2 – ISS e IBS, para prosseguir com a emissão da NFTS, clique em “IBS / CBS>>”.



4.3.12. Campo de indicação de descumprimento do Art. 8º A, §1º, da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO
TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

TOMADOR DE SERVIÇOS

TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS

☐ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspensão / Decisão Judicial ☒ Importação de serviços

ATENÇÃO!!!
Tomador não consta no cadastro municipal (CCM) e portanto não receberá crédito.

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

☒ Serviço com descumprimento do Art. 8º A, §1º, da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 (?)

Marque esta opção se o serviço referente à NFTS que está sendo emitida tenha sido objeto de concessão de isenção, incentivo ou benefício tributários ou financeiro, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2%.

Este item não poderá ser selecionado nos seguintes casos:

- Prestador enquadrado como MEI, SUP ou autônomo (exceto serviços prestados por notários, oficiais de registro ou prepostos);
- Prestador estabelecido no Município de São Paulo ou fora do país;
- Data de prestação do serviço anterior a 30/12/2017;
- Códigos de serviço relacionados aos itens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do “caput” do artigo 1º do Decreto nº 53.151/2012
- Serviço sem emissão de documento fiscal, embora obrigado.

Observação: o campo em questão somente será exibido no formulário da NFTS quando não se enquadrar nos casos mencionados acima. Caso seja verificada qualquer das hipóteses indicadas, o referido campo não será disponibilizado para preenchimento, conforme ilustrado na imagem a seguir.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO
TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

TOMADOR DE SERVIÇOS

TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS

☐ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspensão / Decisão Judicial ☒ Importação de serviços

ATENÇÃO!!!
Tomador não consta no cadastro municipal (CCM) e portanto não receberá crédito.

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.3.13. Campo INSS (R\$), IRRF (R\$), CSLL (R\$), COFINS (R\$), PÍS/PASEP (R\$) e IPI (R\$)

O emitente da nota poderá informar os valores referentes aos tributos e contribuições federais (INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e IPI) nos campos indicados na figura a seguir:

INSS (R\$) (?)	IRRF (R\$) (?)	CSLL (R\$) (?)	COFINS (R\$) (?)	PIS/PASEP (R\$) (?)	IPI (R\$) (?)

Na versão do leiaute 2 – ISS e IBS, caso os campos indicados não sejam preenchidos, o sistema atribuirá valor zero aos respectivos campos.

4.3.14 Preenchendo a NFTS - Versão do leiaute 2 - ISS e IBS

Por meio do preenchimento dos campos da nota dispostos nas três telas seguintes, será possível emitir a NFTS, com as informações necessárias, para a apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS).

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Selecione o contribuinte desejado...

TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS

☒ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspenso / Decisão Judicial ☐ Importação de serviços

ATENÇÃO!!!
Tomador não consta no cadastro municipal (CCM) e portanto não receberá crédito.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Preencha o CPF/CNPJ e clique em AVANÇAR

CPF/CNPJ:

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VERSÃO
	☐ Leiaute 1 - ISS apenas ☒ Leiaute 2 - ISS e IBS (Apenas casos que importação)

Atenção:
Esta tela de emissão de NFTS se destina exclusivamente à declaração dos **serviços tomados**. Caso deseje emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pela prestação de serviços, utilize o menu "Emissão de NFS-e".

AVANÇAR >>

Tela 1 – NFTS de serviço tomado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)

TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS

☒ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspenso / Decisão Judicial ☐ Importação de serviços

ATENÇÃO!!!

Tomador não consta no cadastro municipal (CCM) e portanto não receberá crédito.

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

Selecione o contribuinte desejado...

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Informe o CPF/CNPJ do prestador e clique em avançar.

CPF/CNPJ:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Informe o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

CPF/CNPJ:

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

VERSÃO

- ☒ Leiaute 1 - ISS apenas
☐ Leiaute 2 - ISS e IBS (Apenas casos que importação)

Atenção:

Esta tela de emissão de NFTS se destina exclusivamente à declaração dos **serviços intermediados**. Caso deseje emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pela prestação de serviços, utilize o menu "Emissão de NFS-e".

AVANÇAR >>

Tela 1 – NFTS de serviço intermediado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	
TOMADOR DE SERVIÇOS	
TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
☐ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspensão / Decisão Judicial ☒ Importação de serviços	
ATENÇÃO!!! Tomador não consta no cadastro municipal (CCM) e portanto não receberá crédito.	
DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ	Nome
CEP	Estado
Não sei o CEP	Cidade
Tipo	Bairro
Logradouro	Número
Complemento	
E-mail	
NIF	Não NIF
Informações de endereço no Exterior	
Cód. do País	País
End. Postal	Cidade
Estado, Província ou Região	

Tela 2 – NTFS de serviço tomado.

DOCUMENTO FISCAL					
☐ Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município			Número:		
☐ Dispensado de emissão de documento fiscal			Série:		
☐ Sem emissão de documento fiscal embora obrigado					
CÓDIGO DO SERVIÇO (?)					Aliquota (%)
Tipo de Prestador: ☒ Pessoa Jurídica ☐ Sociedade de Profissionais ☐ MEI ☐ Profissional Autônomo					
Digite o código de serviço		>>			Limpar
Ou busque nas listas abaixo (conforme a LC 116/2003):					
Item/Subitem:		Selecione o Item/Subitem ▼			
Cód. Serviço:		Selecione o Serviço ▼			
ISS Retido pelo Tomador (?)	Regime de Tributação	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)		
☒ Sim ☐ Não	☐ Simples Nacional (DAS) ☒ Normal ou Simples Nacional (DAMSP)				
INSS (R\$) (?)	IRRF (R\$) (?)	CSLL (R\$) (?)	COFINS (R\$) (?)	PIS/PASEP (R\$) (?)	IPI (R\$) (?)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)					
Caracteres Restantes: 1950					
☐ Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão					
<< VOLTAR		AJUDA		IBS / CBS >>	

Continuidade da Tela 2 - NFTS de serviço tomado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)			
TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
☐ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspenso / Decisão Judicial ☒ Importação de serviços			
ATENÇÃO!!! Tomador não consta no cadastro municipal (CCM) e portanto não receberá crédito.			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS			
		DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	Nome		
CEP	Estado	Cidade	Bairro
Não sei o CEP			
Tipo	Logradouro	Número	Complemento
E-mail			
NIF	Não NIF		
Informações de endereço no Exterior			
Cód. do País	País		
End. Postal	Cidade		
Estado, Província ou Região			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	Nome		

Tela 2 - NFTS de serviço intermediado.

DOCUMENTO FISCAL					
☐ Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município		Número:			
☐ Dispensado de emissão de documento fiscal		Série:			
☐ Sem emissão de documento fiscal embora obrigado					
CÓDIGO DO SERVIÇO (?)			Aliquota (%)		
Tipo de Prestador: ☒ Pessoa Jurídica ☐ Sociedade de Profissionais ☐ MEI ☐ Profissional Autônomo					
Digite o código de serviço >> Limpar					
Ou busque nas listas abaixo (conforme a LC 116/2003):					
Item/SubItem: Selecione o Item/SubItem			▼		
Cód. Serviço: Selecione o Serviço			▼		
ISS Retido pelo Intermediário (?)	Regime de Tributação	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Valor Total das Deduções (R\$) (?)		
☒ Sim ☐ Não	☐ Simples Nacional (DAS) ☒ Normal ou Simples Nacional (DAMSP)				
INSS (R\$) (?)	IRRF (R\$) (?)	CSLL (R\$) (?)	COFINS (R\$) (?)	PIS/PASEP (R\$) (?)	IPÍ (R\$) (?)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)					
Caracteres Restantes: 1950					
☐ Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão					
VOLTAR		AJUDA	IBS / CBS >>		

Continuidade da tela 2 – NFTS de serviço intermediado.

No leiaute 2 – ISS e IBS, o campo **Valor Total da Nota (R\$)** é bloqueado para preenchimento. No leiaute 1 – ISS, esse campo permanece editável. Após a finalização do preenchimento, clique em “IBS / CBS >>”.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)

Caracteres Restantes: 1950

☐ Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão

<< VOLTAR AJUDA IBS / CBS >>

Clique aqui para continuar o preenchimento da NFTS

A tela para preenchimento será apresentada:

Imposto e contribuição sobre bens e serviços (IBS e CBS)

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS e CBS)

PRESTADOR +

DESTINATÁRIO +

IMÓVEL / OBRA +

EVENTO +

SERVIÇO PRESTADO +

COMPRA GOVERNAMENTAL +

DOCUMENTOS REFERENCIADOS PARA DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO +

OUTROS DOCUMENTOS REFERENCIADOS +

CÁLCULOS +

☐ Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão

<< Voltar Ajuda Emitir >>

Tela 3 – NFTS de serviço tomado ou intermediado

4.3.14.1 Quadro “PRESTADOR”

Apresenta o CPF/CNPJ e o Nome/Razão Social do prestador de serviços que emitirá a NFTS. Clique no botão “+” para apresentar as informações.

PRESTADOR -

CPF/CNPJ

000.000.000-00 ou 00.000.000/0000-00

Nome / Razão Social

4.3.14.2 Quadro “DESTINATÁRIO”

Neste campo deverão ser informados os dados do destinatário dos serviços. Considera-se destinatário é aquele a quem for prestado o serviço, podendo ser o próprio adquirente (tomador do serviço) ou não.

Preencha as seguintes informações:

4.3.14.2.1. Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

Selecione:

- **CPF:** para destinatário identificado pelo CPF
- **CNPJ:** para destinatário identificado pelo CNPJ
- **NIF:** para destinatário identificado pelo Número de Identificação Fiscal (número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica)
- **Sem NIF:** para destinatário sem Número de Identificação Fiscal

Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

▼

CPF

CNPJ

NIF

Sem NIF

4.3.14.2.2 Informações do destinatário

a) Destinatário identificado pelo CPF

Preencha:

- **CPF/CNPJ:** com o número de inscrição do destinatário no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- **Nome / Razão Social:** com o nome do destinatário
- **E-mail:** com o endereço de e-mail do destinatário

Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

CPF

▼

CPF/CNPJ

000.000.000-00

Nome / Razão Social

E-mail

b) Destinatário identificado pelo CNPJ

Preencha:

- **CPF/CNPJ:** com o número de inscrição do destinatário no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- **Nome / Razão Social:** com a razão social do destinatário
- **E-mail:** com o endereço de e-mail do destinatário

Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

CPF/CNPJ

Nome / Razão Social

E-mail

c) Destinatário identificado pelo NIF

Preencha:

- **NIF:** com o número de Identificação Fiscal
- **Nome / Razão Social:** com o nome ou razão social do destinatário
- **E-mail:** com o endereço de e-mail do destinatário

Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

NIF

Nome / Razão Social

E-mail

- **Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?:** informe se o destinatário está localizado em endereço nacional ou no exterior
- **Informações de endereço:** com o endereço do destinatário

Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?☐ Endereço Nacional☐ Endereço no Exterior**Informações de Endereço**

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

d) Destinatário sem NIF

Preencha:

- **Motivo para não informação do NIF:** informe o motivo:

Motivo para não informação do NIF

0 - Não informado na nota de origem
1 - Dispensado do NIF
2 - Não exigência do NIF

- **Nome / Razão Social:** com o nome ou razão social do destinatário
- **E-mail:** com o endereço de e-mail do destinatário

Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

Sem NIF

Motivo para não informação do NIF

Nome / Razão Social

E-mail

- **Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?:** informe se o destinatário está localizado em endereço nacional ou no exterior.
- **Informações de endereço:** com o endereço do destinatário.

Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?

☐ Endereço Nacional

☐ Endereço no Exterior

Informações de Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

4.3.14.3. Quadro “IMÓVEL/OBRA”

Preencha as seguintes informações relacionadas a bens imóveis ou obras de construção civil, caso necessárias à apuração do IBS/CBS:

4.3.14.3.1. Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)

Informe o número de inscrição no CIB caso seja selecionada a opção “Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)”.

Gostaria de informar Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), Código da Obra ou Informações de endereço?

Limpar dados Imóvel/Obra



Cadastro Imobiliário Brasileiro
(CIB)



Código da Obra



Informações de endereço

Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)

O Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) faz parte do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter). O cadastro agregará informações cadastrais de imóveis rurais e urbanas, públicos ou privados, inscritos nos respectivos cadastros de origem, como o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), administrado pelo Incra, e o cadastro de imóveis urbanos administrados pelas prefeituras municipais.

4.3.14.3.2. Código da Obra

Informe o código da obra (Cadastro Nacional de Obras (CNO) ou Cadastro Específico do INSS (CEI)) e a Inscrição Imobiliária Fiscal caso seja selecionada a opção “Código da Obra”.

Gostaria de informar Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), Código da Obra ou Informações de endereço?[Limpar dados Imóvel/Obra](#)

☐ Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) ☒ Código da Obra ☐ Informações de endereço

Código da Obra

Inscrição Imobiliária Fiscal

A inscrição imobiliária fiscal é o número de inscrição no cadastro do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do município onde o imóvel está localizado.

4.3.14.3.3. Informações de endereço

Preencha com o endereço do imóvel ou da obra de construção civil, caso inexistentes as informações nos itens 4.3.14.3.1 (**Cadastro Imobiliário Brasileiro**) e 4.3.14.3.2. (**Código da Obra**):

Gostaria de informar Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), Código da Obra ou Informações de endereço?[Limpar dados Imóvel/Obra](#)

☐ Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) ☐ Código da Obra ☒ Informações de endereço

Informe:

- **Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?:** informe se o bem imóvel ou obra está localizado em endereço nacional ou no exterior
- **Informações de endereço:** com o endereço do bem imóvel ou obra:

Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?☐ Endereço Nacional☐ Endereço no Exterior**Informações de Endereço**

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

4.3.14.4 Quadro “EVENTO”

Este campo é destinado ao preenchimento de informações relativas às atividades de eventos.

Preencha, caso necessário, com as seguintes informações:

- **Nome:** nome que identifique o evento
- **Data de início:** com a data de início do evento
- **Data de Término:** com a data de término do evento

EVENTO	
Nome	
Data de Início	Data de Término
dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

- **Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?:** informe se o evento ocorreu em endereço nacional ou no exterior
- **Informações de endereço:** com o endereço do evento

Gostaria de informar endereço nacional ou no exterior?☐ Endereço Nacional☐ Endereço no Exterior**Informações de Endereço**

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

4.3.14.5. Quadro “SERVIÇO PRESTADO”

Preencha as seguintes informações:

- **Código de Classificação Tributária Principal:** digite o código numérico de seis dígitos indicador da classificação tributária principal (cClassTrib) do IBS e da CBS ou sua descrição. O código pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Cff/ClassificacaoTributaria>
- **Código do Indicador de Operação:** digite o código de seis dígitos indicador da operação de fornecimento (cindOp) ou sua descrição. Para acessar a tabela de códigos, constante do arquivo **Anexo VII – IndOp_IBSCBS_V1.00.00**, disponível na documentação técnica da **Reforma Tributária do Consumo (RTC)**, no **Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc>
- **Código NBS:** digite o código numérico de nove (9) dígitos que identifica o serviço prestado na Nomenclatura Brasileira de Serviços ou sua descrição. Esse código pode ser obtido por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/sdic/comercio-e-servicos/nbs-nomenclatura-brasileira-de-servicos>
- **Código NCM:** digite o código numérico de oito dígitos, utilizado para identificar e padronizar a classificação fiscal de mercadorias em operações comerciais no Brasil e nos demais países do Mercosul (Nomenclatura Comum do Mercosul) ou sua descrição. Esse código pode ser obtido por meio seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/classificacao-fiscal-de-mercadorias/ncm>

Observação: para o preenchimento dos campos **Código de Classificação Tributária Principal**, **Código do Indicador de Operação** e **Código NBS**, devem ser observadas as correlações dispostas na tabela constante do arquivo **Anexo VIII – Correlação entre Item de Serviço, NBS, cClassTrib e cindOp (Anexo VII)**, disponível na documentação técnica da **Reforma Tributária do Consumo (RTC)**, no **Portal da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc>

SERVIÇO PRESTADO

Código de Classificação Tributária Principal* (?)

Digite o código ou descrição para filtrar...

Código do Indicador de Operação* (?)

Digite o código ou descrição para filtrar...

Código NBS*

Digite o código ou descrição para filtrar...

Código NCM

Digite o código ou descrição para filtrar...

- **Gostaria de informar a prestação de serviço ocorrida no país ou no exterior?:** informe se a prestação ocorreu no país ou no exterior

Gostaria de informar a prestação de serviço ocorrida no país ou no exterior?☐ No País☐ No Exterior

Código IBGE do município da Prestação do Serviço

Digite o código ou nome do município para filtrar...

Código do País no Exterior da Prestação do Serviço

Digite o nome do país para filtrar...

- **Código IBGE do município da Prestação do Serviço:** digite o código de 7 dígitos que identifica o município onde ocorreu a prestação do serviço, conforme tabela de Códigos de Municípios do IBGE (se informado que a prestação ocorreu no País) ou sua descrição. Acesse o seguinte endereço eletrônico para obter esse código: <https://www.ibge.gov.br/explica/codigos-dos-municipios.php>
- **Código do País no Exterior da Prestação do Serviço:** digite o código do país composto por duas letras, segundo tabela ISO (se informado que a prestação ocorreu no exterior) ou sua descrição. Acesse o seguinte endereço eletrônico para obter o código: <https://www.iso.org/obp/ui/#search/code/>
- **Código de Classificação Tributária Regular:** digite o código da classificação tributária regular do IBS e da CBS ou sua descrição. Acesse o seguinte endereço eletrônico para obter o código: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Cff/ClassificacaoTributaria>
- **Finalidade da Emissão da Nota:** selecione “NFS-e regular”
- **Tipo de operação:** selecione uma das operações:
 - 1 – Fornecimento com pagamento posterior.
 - 2 - Recebimento do pagamento com fornecimento já realizado.
 - 3 – Fornecimento com pagamento já realizado.
 - 4 – Recebimento do pagamento com fornecimento posterior.
 - 5 – Fornecimento e recebimento do pagamento concomitantes.

Código de Classificação Tributária Regular

Digite o código ou descrição para filtrar...

Operação de Uso ou Consumo Pessoal

Selecione...

Finalidade da Emissão da Nota

NFS-e regular

Tipo de Operação

☐ Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial☐ Indicação de Pagamento Antecipado Parcelado

- **Exigibilidade Suspensa por Decisão Judicial:** marque esta opção apenas se existir decisão judicial suspendendo a exigibilidade da IBS/CBS
- **Indicação de Pagamento Antecipado Parcelado:** marque esta opção apenas para pagamento antecipado parcelado

Esta opção deve ser selecionada **apenas** se a prestação de serviço se tratar de compra governamental ou o serviço (cTribNac) corresponder aos serviços da LC 116/2003 (e seus correspondentes na NBS): 25.05;15.09;17.12;10.05.

4.3.14.6. Quadro “COMPRA GOVERNAMENTAL”

Identifique o tipo de ente, apenas se ocorrida compra governamental:

COMPRA GOVERNAMENTAL -

Tipo do Ente da Compra Governamental

União

Estados

Distrito Federal

Municípios

4.3.14.7. Quadro “DOCUMENTOS REFERENCIADOS PARA DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO”

Preencha as seguintes informações caso exista dedução da base de cálculo do IBS/CBS:

Informe se o documento referenciado:

Limpar Documentos Referenciados

☐ Se encontra no Repositório Nacional

☐ Não se encontra no Repositório Nacional

☐ Não se trata de um documento fiscal

4.3.14.7.1. Documento referenciado se encontra no repositório nacional**a) Quadro “Identificação de documento fiscal que se encontra no Repositório Nacional”**

Informe:

- **Tipo de Documento Fiscal:** informe um dos seguintes tipos:
 - **NFS-e:** Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
 - **NF-e:** Nota Fiscal eletrônica
 - **CT-e:** Conhecimento de Transporte Eletrônico
 - **Outro:** outro documento fiscal não listado nos itens anteriores
- **Descrição do Tipo de Documento Fiscal:** texto descrevendo o tipo de documento fiscal
- **Chave do Documento Fiscal:** código que identifica a nota fiscal

☒ Se encontra no Repositório Nacional ☐ Não se encontra no Repositório Nacional ☐ Não se trata de um documento fiscal

Identificação de documento fiscal que se encontra no Repositório Nacional

Tipo de Documento Fiscal

NFS-e



Descrição do Tipo de Documento Fiscal

Chave do Documento Fiscal

b) Quadro “Identificação do documento referenciado”

Informe:

- **Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF:** selecione uma das seguintes opções:
 - **CPF:** para fornecedor identificado pelo CPF
 - **CNPJ:** para fornecedor identificado pelo CNPJ
 - **NIF:** para fornecedor identificado pelo Número de Identificação Fiscal (número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica)
 - **Sem NIF:** para fornecedor sem Número de Identificação Fiscal
- **CPF/CNPJ:** informe o número do CPF ou CNPJ do fornecedor (se selecionada a opção “CPF ou CNPJ”)
- **NIF:** informe o Número de Identificação Fiscal do fornecedor (se selecionada a opção “NIF”)
- **Motivo para não informação do NIF:** selecione o motivo para não informação do NIF (se selecionada a opção “Sem NIF”)
- **Nome / Razão Social:** informe o nome ou razão social do fornecedor

Identificação do documento referenciado

Gostaria de informar CPF/CNPJ, NIF ou motivo para não informação do NIF

CNPJ



CPF/CNPJ

00.000.000/0000-00

Nome / Razão Social

- **Data de Emissão:** informe a data de emissão do documento fiscal
- **Data de Competência:** informe a data de competência da operação
- **Tipo de Repasse ou Reembolso:** selecione o tipo de repasse ou reembolso:
 - 01 - Repasse de remuneração por intermediação de imóveis a demais corretores envolvidos na operação.
 - 02 - Repasse de valores a fornecedor relativo a fornecimento intermediado por agência de turismo.
 - 03 - Reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de produção externa por conta e ordem de terceiro.
 - 04 - Reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de mídia por conta e ordem de terceiro.
 - 99 - Outros reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro.
- **Descrição do Reembolso ou Ressarcimento:** descreva com mais detalhes o reembolso ou ressarcimento
- **Valor Utilizado para Dedução da Base de Cálculo:** informe o valor da dedução da base de cálculo

Data de Emissão

dd/mm/aaaa

Data de Competência

dd/mm/aaaa

Tipo de Repasse ou Reembolso



Descrição do Reembolso ou Ressarcimento

Valor Utilizado para Dedução da Base de Cálculo

Adicionar

Documentos Referenciados adicionados

Clique em “Adicionar” para incluir o documento referenciado à dedução da base de cálculo.

4.3.14.7.2. Documento referenciado não se encontra no Repositório Nacional**a) Quadro “Identificação de documento fiscal que não se encontra no Repositório Nacional”**

Informe:

- **Código do Município Emissor do Documento Fiscal:** digite o nome ou o código de 7 dígitos que identifica o município onde ocorreu a prestação do serviço, conforme tabela de Códigos de Municípios do IBGE
- **Número do Documento Fiscal:** com o número do documento fiscal
- **Descrição do Documento Fiscal:** com a descrição do documento fiscal

Informe se o documento referenciado:

Limpar Documentos Referenciados

☐ Se encontra no Repositório Nacional

☒ Não se encontra no Repositório Nacional

☐ Não se trata de um documento fiscal

Identificação de documento fiscal que não se encontra no Repositório Nacional

Código do Município Emissor do Documento Fiscal

Número do Documento Fiscal

Digite o código para ver município/UF...

Descrição do Documento Fiscal

b) Quadro “Identificação do documento referenciado”

Preencha com as mesmas informações descritos no item 5.3.14.7.1. Clique em “Adicionar” para incluir o documento referenciado à dedução da base de cálculo.

4.3.14.7.3. Não se trata de um documento fiscal**a) Quadro “Identificação do documento não fiscal”**

Informe:

- **Número do Documento Não Fiscal:** com o número do documento fiscal
- **Descrição do Documento Fiscal:** com a descrição do documento fiscal

DOCUMENTOS REFERENCIADOS PARA DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Informe se o documento referenciado:

Limpar Documentos Referenciados

☐ Se encontra no Repositório Nacional☐ Não se encontra no Repositório Nacional☒ Não se trata de um documento fiscal

Identificação do documento não fiscal

Número do Documento Não Fiscal

Descrição do Documento Não Fiscal

b) Quadro “Identificação do documento referenciado”

Preencha com as mesmas informações descritos no item 5.3.14.7.1. Clique em “Adicionar” para incluir o documento referenciado à dedução da base de cálculo.

4.3.14.8 Quadro “OUTROS DOCUMENTOS REFERENCIADOS”

Preencha com a Chave da NFS-e referenciada e clique em “Adicionar”, caso exista a necessidade de declarar outros documentos referenciados.

OUTROS DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Chave da NFS-e referenciada

Adicionar

Notas fiscais referenciados adicionados

4.3.14.9 Quadro “CÁLCULOS”

4.3.14.9.1. Valores de Entrada

Selecione ou informe:

- **Gostaria de informar o valor dos serviços antes dos tributos ou o valor total da nota (R\$)?:**
selecione uma das opções:
 - **Valor dos Serviços Antes dos Tributos.** (temporariamente desabilitado)
 - **Valor Total da Nota.**
- **Valor Total da Nota (R\$):** informe o valor, caso selecionada a opção correspondente.

O Valor dos Serviços Antes dos Tributos representa a base, o preço original do serviço prestado, sem a inclusão de quaisquer impostos, retenções ou acréscimos. (temporariamente desabilitado)

Já o **Valor Total da Nota** é o montante final e completo que o tomador do serviço deve pagar, o qual pode incluir ou deduzir tributos e outras despesas.

Atenção:

Em 2026, as alíquotas serão simbólicas, sendo 0,9% para a CBS (federal) e 0,1% para o IBS (estadual). **Elas não serão cobradas efetivamente em 2026 se cumpridos os requisitos legais**, mas as empresas (exceto as do Simples Nacional) serão obrigadas a **destacá-los nas notas fiscais** para fins de teste e adaptação. (OBS: será que é bom dizer que se não cumprir com a obrigação acessória, a empresa pode sim ser cobrada.)

Os itens a seguir mostram como serão calculados o IBS, CBS e ISS em 2026. (O cálculo será diferente a partir de 2027)

4.3.14.9.1.1 Cálculo do IBS e CBS (CIBS)

A partir do Valor Total da Nota:

Primeiramente calcular o valor do ISS:

Base de Cálculo do ISS = Valor Total da Nota – (Valor de multa + Valor de juros)

Valor ISS = Base de Cálculo do ISS * alíquota ISS

Base de cálculo do CIBS = (Valor Total da Nota – (valor ISS + PIS/PASEP faturamento + COFINS faturamento + Valor dedução CIBS + IPI))

IBS = Base de cálculo do CIBS * 0,1%

Exemplo:

Valor Total da Nota = 2000,00

Valor de multa = 150,00

Valor de juros = 50,00

Alíquota ISS = 5%

PIS/PASEP = 5,00

COFINS = 5,00

INSS = 10,00

IR = 20,00

CSSL = 30,00

IPI = 30,00

Valor dedução CIBS = 100,00

Resolução:

Base de Cálculo do ISS = $2000,00 - (150,00 + 50,00) = 1800,00$

Valor ISS = $1800,00 * 5\% = 90,00$

Base de cálculo do CIBS = $(2000,00 - (90,00 + 5,00 + 5,00 + 100 + 30)) = R\$1770,00$

IBS = $1770,00 * 0,1\% = R\$1,77$

4.3.14.9.1.2. Cálculo da CBS

A partir do Valor Total da Nota:

CBS = Base de cálculo do CIBS * 0,9%

No exemplo:

Base de cálculo do CIBS = $(2000,00 - (90,00 + 5,00 + 5,00 + 100,00 + 30)) = 1770,00$

IBS = $1770,00 * 0,9\% = R\$15,93$

4.3.14.9.1.3. Cálculo do ISS

A partir do Valor Total da Nota:

Base de cálculo do ISS = Valor Total da Nota – (Valor da multa + Valor de juros)

Valor ISS = Base de cálculo do ISS * alíquota ISS

Exemplo:

Valor Total da Nota = 2000,00

Valor da multa = 300,00

Valor de juros = 200,00

Alíquota ISS = 5%

Resolução:

Base de cálculo do ISS = $2000,00 - (300,00 + 200,00) = 1500,00$

Valor ISS = 1500,00 * 5% = 75,00

4.3.15. Finalizando a emissão da NFTS

Verifique atentamente se todas as informações da NFTS a ser emitida foram preenchidas corretamente. Caso não deseje visualizar a NFTS emitida, selecione a opção “Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão”.

Mesmo não visualizando a NFTS logo após a sua emissão, será possível visualizar e imprimir a NFTS posteriormente. Para mais informações sobre como visualizar as NFTS emitidas, consulte a seção específica deste manual.

Caso deseje corrigir as informações, efetue a correção das informações ou clique em “<<Voltar”.



Após o preenchimento de todos os campos necessários para a emissão da NFTS, clique em “Emitir>>”.



4.3.16. Conheça o modelo da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços - NFTS

Na versão do leiaute 1 – ISS, o modelo completo de uma NFTS de “Serviço tomado” pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

 20260107u03439316000334	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota 00000640	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS		Data e Hora de Emissão 07/01/2026 14:12:59	
			Data da Prestação 18/12/2025	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSTRUDECOR SA CPF/CNPJ: 03.439.316/0003-34 Endereço: R MANIFESTO 01075 - IPIRANGA - CEP: 04209-000 Município: São Paulo Inscrição Municipal: 2.870.062-7 UF: SP				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 98.183.557/0001-00 Nome/Razão Social: TESTE Endereço: AV do Estado 1000, A - Vila Califórnia - CEP: 03216-050 Município: São Paulo UF: SP				
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS				
Teste				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00				
Código do Serviço 07790 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem de ferrovia, rodovia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido?
0,00	5.000,00	5,00%	250,00	Sim
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011; (2) Código de Verificação: W64C-RTMV; (3) Serviço dispensado da emissão de documento fiscal; (4) O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e; (5) Regra 1;				

- Cabeçalho da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário – NFTS:**

 20260107u03439316000334	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS	Número da Nota 00000640
		Data e Hora de Emissão 07/01/2026 14:12:59
		Data da Prestação 18/12/2025

Número da Nota: é sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFTS foi emitida;

Data da prestação: Data em que o serviço foi tomado ou intermediado

- Dados do tomador de serviços:**

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CONSTRUDECOR SA	Inscrição Municipal: 2.870.062-7
CPF/CNPJ: 03.439.316/0003-34	
Endereço: R MANIFESTO 01075 - IPIRANGA - CEP: 04209-000	
Município: São Paulo	UF: SP

- Dados do prestador de Serviços:**

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 98.183.557/0001-00	
Nome/Razão Social: TESTE	
Endereço: AV do Estado 1000, A - Vila Califórnia - CEP: 03216-050	
Município: São Paulo	UF: SP

Observações:

A NFTS de “Serviço intermediado” distingue-se da NFTS de “Serviço tomado” (acima descrita) pela inclusão dos dados do “Intermediário de Serviços” no campo logo abaixo do cabeçalho, ao passo que as informações relativas ao “Tomador de Serviços” passam a se posicionar em seguida aos dados do “Prestador de Serviços”, conforme abaixo visualizado:

 20260107u03439316000334	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS		Número da Nota 00000639
			Data e Hora de Emissão 07/01/2026 14:04:48
			Data da Prestação 07/01/2026
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 03.439.316/0003-34 Inscrição Municipal: 2.870.062-7 Nome/Razão Social: CONSTRUDECOR SA Endereço: R MANIFESTO 01075 - IPIRANGA - CEP: 04209-000 Município: São Paulo UF: SP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 02.916.265/0001-60 Nome/Razão Social: JBS SA Endereço: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE 00500, ANDAR 3º - BLOCO I - VL JAGUARA - CEP: 05118-100 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 19.354.806/0001-06 Nome/Razão Social: MARAL SERVICOS ONLINE LTDA			
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS			
Teste			

• **Discriminação dos Serviços:**

Teste	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS
-------	----------------------------------

- A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o tomador detalha os serviços tomados ou intermediados.
- Campo de preenchimento facultativo.

• **Valor Total da Nota:**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00				
Código do Serviço 07790 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem de ferrovia, rodovia.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 5.000,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 250,00	ISS Retido? Sim
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011; (2) Código de Verificação: W64C-RTMV; (3) Serviço dispensado da emissão de documento fiscal; (4) O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e; (5) Regra 1;				

O valor do ISS incidente sobre esta NFTS está indicado aqui

Indicação de responsabilidade de recolhimento do ISS pelo tomador de Serviços

- **Outras Informações:**

OUTRAS INFORMAÇÕES
(1) Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011; (2) Código de Verificação: W64C-RTMV; (3) Serviço dispensado da emissão de documento fiscal; (4) O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e; (5) Regra 1;

- O campo “Outras Informações” é de uso exclusivo da Administração;
- Tipo de documento fiscal será informado neste campo;
- Informações sobre o regime de tributação do prestador de serviços serão informadas neste campo.

Na versão do leiaute 2 – ISS e IBS, o modelo completo de uma NFTS de “Serviço tomado” pode ser visualizado na figura abaixo. O espelho da nota é composto por duas páginas: a primeira corresponde ao ISS e a segunda aos tributos IBS e CBS. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

 20260107u03439316000334	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS		Número da Nota 00000641		
			Data e Hora de Emissão 07/01/2026 14:27:11		
			Data da Prestação 07/01/2026		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: CONSTRUDECOR SA CPF/CNPJ: 03.439.316/0003-34 Endereço: R MANIFESTO 01075 - IPIRANGA - CEP: 04209-000 Município: São Paulo Inscrição Municipal: 2.870.062-7 UF: SP					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: TESTE Endereço: ---- Município: ---- País: ESTADOS UNIDOS Estado/Província/Região: Teste UF: ---- Cidade: Teste Endereço Postal: 123456					
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS					
TESTE					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000.000,00					
INSS (R\$) 100,00	IRRF (R\$) 100,00	CSLL (R\$) 100,00	COFINS (R\$) 100,00	PIS/PASEP (R\$) 100,00	IPÍ (R\$) 100,00
Código do Serviço 07790 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem de ferrovia, rodovia.					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.000.000,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 49.646,50	ISS Retido? Sim	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFTS foi emitida com respaldo na Lei nº 15.406/2011; (2) Código de Verificação: XURV-BQKC; (3) Serviço dispensado da emissão de documento fiscal; (4) O ISS desta NFTS será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e; (5) Regra 3;					

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)							
Identificador: 3550308120343931600033400000000064126015008813784							
CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor DispensadoDoNIF		Número da Nota 00000641			Código de Verificação XURV-BQKC		
DESTINATÁRIO CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO Nome/Razão Social: ----- Endereço: ----- Bairro: ----- E-mail: ----- Município: ----- País: ----- Estado/Provincia/Região: -----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL NIF: ----- Nº: ----- Compl.: -- CEP: -----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR Cidade: ----- CEP: -----							
ADQUIRENTE CPF/CNPJ: 03.439.316/0003-34 Nome/Razão Social: CONSTRUDECOR SA Endereço: R MANIFESTO Bairro: IPIRANGA E-mail: ----- Município: São Paulo País: ----- Estado/Provincia/Região: -----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL NIF: ----- Nº: 01075 Compl.: ----- CEP: 04209-000							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR Cidade: ----- CEP: -----							
SERVIÇO PRESTADO Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP Tipo de operação: ----- Código indicador da operação: 100301 Operação de uso: Sim							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA Situação tributária: 000 - Tributação integral Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.							
OUTRAS CLASSIFICAÇÕES NBS: 115021000 - Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados) NCM: -----							
Valor dos serviços antes dos tributos (R\$) 933.350,00		Valor da multa (R\$) 2.000,00		Valor do juros (R\$) 5.000,00			
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
-	940.350,00	0,10%	0,00%	0,00%	0,10%	-	940,35
		Alíquota da CBS (%)	Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)	
		0,90%	0,00%	0,90%	0,00	8.463,15	
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 1.000.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							

Na página 1 do espelho da nota, destinada ao ISS, são apresentadas praticamente as mesmas informações da versão do leiaute 1 – ISS. Adicionalmente, essa página contempla o quadro de tributos e contribuições federais (INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e IPI), inexistente na versão do leiaute 1 e disponível exclusivamente na versão do leiaute 2 – ISS e IBS.

- **Cabeçalho da Nota Fiscal de IBS e CBS**

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS) Identificador: 3550308120343931600033400000000064126015008813784

Identificador: é o identificador de nota no ambiente nacional.

- **Dados do destinatário**

DESTINATÁRIO	
CPF/CNPJ: 98.183.557/0001-00	NIF:
Nome/Razão Social: TESTE	Nº: 50
Endereço: Visconde de Cayru	Compl.: teste
Bairro: Campo Grande	E-mail: teste@gmail.com
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL	
Município: Santos	CEP: 11075-701
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR	
País: ----	Cidade: ----
Estado/Provincia/Região: ----	CEP: ----

- **Dados do adquirente**

ADQUIRENTE	
CPF/CNPJ: 03.439.316/0003-34	NIF:
Nome/Razão Social: CONSTRUDECOR SA	Nº: 01075
Endereço: R MANIFESTO	Compl.:
Bairro: IPIRANGA	E-mail: ----
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL	
Município: São Paulo	CEP: 04209-000
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR	
País: ----	Cidade: ----
Estado/Provincia/Região: ----	CEP: ----

- **Imóvel/Obra**

IMÓVEL / OBRA	
CIB: ----	Inscrição Imobiliária Fiscal: ----
Número de identificação da obra: ----	Nº: 1
Endereço: Doutor Corinto Balduino Costa	Bairro: Vila Zilda (Tatuapé)
Complemento: teste	
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL	
Município: 3550308 - São Paulo - SP	CEP: 03069-070
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR	
País: ----	Cidade: ----
Estado/Provincia/Região: ----	CEP: ----

- **Evento**

EVENTO	
Nome: teste	Data de fim: 10/12/2025
Data de início: 01/12/2025	Nº: 1
Endereço: Rua Doutor Corinto Baldoino Costa	Bairro: Vila Zilda
Complemento: teste	
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL	
Município: 3550308 - São Paulo - SP	CEP: 03069-070
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR	
País: ----	Cidade: ----
Estado/Provincia/Região: ----	CEP: ----

- Serviço Prestado**

SERVIÇO PRESTADO	
Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP	Código indicador da operação: 100301
Tipo de operação: -----	Operação de uso: Não

- Classificação Tributária**

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Situação tributária: 000 - Tributação integral	
Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.	

- Outras Classificações**

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES	
NBS: 115021000 - Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados)	
NCM: ----	

- Compra Governamental**

COMPRA GOVERNAMENTAL	
Tipo de ente: Municípios	Percentual de redução:

- Dados quantitativos dos tributos (IBS e CBS)**

Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
-	940.350,00	0,10%	0,00%	0,00%	0,10%	-	940,35
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		0,90%		0,00%	0,90%	0,00	8.463,15

- Valor total cobrado**

VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 1.040.276.888,58

- Informações adicionais**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Informações de exigibilidade suspensa por decisão judicial serão informadas neste campo.
- Informações de valor de crédito presumido de IBS e CBS serão informadas neste campo.

Observação: a depender da situação fática relacionada à regra-matriz do fato gerador dos tributos (aspecto material, espacial, temporal, pessoal e quantitativo), nem todos os quadros de informações destacados acima serão apresentados no espelho da nota.

5. Substituição de NFTS

Preliminarmente, cabe informar que a funcionalidade de substituição da NFTS, tanto para serviço tomado quanto para serviço intermediado, não foi implementada para as notas emitidas na versão do leiaute 2 – ISS e IBS. Em caso de erro na emissão da(s) nota(s), estas devem ser canceladas e emitidas novamente.

A partir deste ponto do texto, as explicações são referentes à versão de leiaute 1 – ISS.

Essa funcionalidade permite que o tomador de serviços (ou intermediário) corrija alguns dos atributos declarados no documento original.

5. 1. Considerações Gerais

A substituição consiste na emissão de uma nova NFTS a partir da identificação da NFTS original. Será permitida ao tomador de serviços (ou intermediário) a modificação dos atributos de preenchimento obrigatório ou opcional.

Efeitos da substituição:

O cancelamento da NFTS substituída;

A emissão de NFTS substituta.

O prazo limite para substituição de NFTS é de 6 meses contados a partir da data do fato gerador, ou seja, da data da efetiva prestação do serviço.

As NFTS com ISS pago também poderão ser substituídas, respeitado o prazo acima citado.

Os seguintes atributos declarados por ocasião da nota a ser substituída poderão ser modificados na sua substituição:

- Natureza da Operação: Normal, Imune, Suspenso/Decisão judicial;
- Documento Fiscal: Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município, Dispensado de emissão de documento fiscal, Sem emissão de documento fiscal embora obrigado;
- Marcação de serviço com descumprimento do Art. 8º A, §1º, da Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003;
- Número e Série do Documento Fiscal;
- Tipo de prestador: Pessoa Jurídica, Sociedade de Profissionais, MEI;
- Alíquota de ISS (prestador do Simples Nacional - DAS e ISS retido pelo tomador);
- Código de Serviço;
- ISS Retido pelo Tomador (ou intermediário): “Sim” ou “Não” (exceto em casos em que a retenção é obrigatória);
- Simples Nacional (Prestador): “Normal ou Simples Nacional (DAMSP)” ou “Simples Nacional (DAS)”;
- Valor Total dos Serviços;
- Valor Total das Deduções;
- Discriminação do Serviço;
- Estabelecimento da empresa prestadora do serviço (os quatro números após a barra do CNPJ e os correspondentes dígitos de controle) (ver item 5.1.1);
- Estabelecimento da empresa tomadora do serviço, **para NFTS Intermediário**, (os quatro números após a barra do CNPJ e os correspondentes dígitos de controle) (ver item 5.4);

A substituição de notas **não** é permitida nos seguintes casos:

- Alteração de CNPJ-raiz (empresa) do prestador do serviço (ver item 5.1.1);
- Alteração do CNPJ-raiz do tomador do serviço, **para NFTS Intermediário** (ver item 5.4)
- Alteração do CPF do tomador de serviço, **para NFTS Intermediário** (ver item 5.4)
- Alteração da data da prestação do serviço;
- NFTS a substituir cancelada ou já substituída;
- NFTS a substituir bloqueada para substituição;
- NFTS a substituir vinculada a Guia de Pagamento não quitada;
- Fato gerador ocorrido há mais de 6 meses.

Caso a NFTS substituta seja idêntica à substituída, o sistema não efetivará a substituição, permanecendo a nota original.

Não há limite para o número de substituições em sequência, observado que uma NFTS poderá ser substituída uma única vez por outra NFTS (Ex: uma NFTS original “1” poderá ser substituída por outra NFTS “2”, que por sua vez poderá ser substituída por outra NFTS “3”, e assim por diante). No momento em que é gerada a nota fiscal substituta, a nota fiscal substituída é automaticamente cancelada. O cancelamento da nota fiscal substituída implica a extinção do crédito tributário.

Prazo para a substituição:

A NFTS poderá ser substituída no prazo de 6 meses contados da data do fato gerador (efetiva prestação do serviço).

5. 1. 1. Permissão para alteração do estabelecimento da empresa prestadora do serviço

A substituição do estabelecimento da empresa prestadora do serviço na substituição é permitida nos seguintes casos:

NFTS com ISS retido = “não”

NFTS com ISS retido = “sim”, porém a guia que contém a NFTS não foi quitada

- **Nestes casos, a substituição permite a alteração do Estabelecimento da empresa prestadora do serviço (os quatro números após a barra do CNPJ e os correspondentes dígitos de controle);**

No caso de NFTS com ISS retido = “sim” e em que a guia já foi quitada, não é permitida a alteração do CNPJ completo do prestador de serviços.

5. 2. Procedimento de Substituição de NFTS

Na página inicial do sistema NFS-e, acesse o menu “Substituição de NFTS”

Selecione se a NFTS é de serviço tomado ou intermediado:



Clique para iniciar a Substituição

5. 3. Substituição de NFTS Serviço tomado

Selecione a opção Serviço tomado.

A tela inicial da Substituição pedirá duas informações:

- **Tomador do Serviço:** indique o tomador de serviços emitente da NFTS a ser substituída;
- **Substituição de NFTS nº:** indique o número da NFTS a ser substituída.

SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS

TOMADOR DO SERVIÇO	
	v

Substituição da NFTS nº:

Atenção:

Esta função deve ser utilizada exclusivamente para retificar declaração de serviço tomado, para efeito de substituição de NFTS. Não pode ser utilizada para retificar declaração de serviço intermediado.

AVANÇAR >>

Informados o CCM do tomador e número da nota a ser substituída, o sistema da NFTS buscará os registros relativos à nota informada. Ao clicar em “avançar”, caso as informações digitadas estejam corretas, uma nova tela será apresentada, semelhante à tela de emissão de NFTS.

SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS

TOMADOR DO SERVIÇO	
	v
PRESTADOR DO SERVIÇO	
CNPJ:	99.999.997/0001-00
Substituição da NFTS nº:	41
VOLTAR AVANÇAR >>	

Ao clicar em “Avançar” a seguinte tela será apresentada:

SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTS

TOMADOR DO SERVIÇO			
PRESTADOR DO SERVIÇO (Para alterar/preencher os dados, clique aqui.)			
CNPJ	Razão Social		
99.999.997/0001-00	JVA LAVANDERIA LTDA		
CEP	Estado	Cidade	Bairro
01045-010	SP	São Paulo	CENTRO
Tipo	Logradouro	Número	Complemento
R	PEDRO AMERICO	00032	27 ANDAR
E-mail			
osergdias@prefeitura.sp.gov.br			
TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS		DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
☒ Normal ☐ Imune (Prestador) ☐ Suspensão / Decisão Judicial		01/07/2015	
DOCUMENTO FISCAL			
☐ Com emissão de documento fiscal autorizado pelo município ☐ Dispensado de emissão de documento fiscal ☒ Sem emissão de documento fiscal embora obrigado		Número: 26 Série: 3	
CÓDIGO DO SERVIÇO (?)			Alíquota (%)
Tipo de Prestador: ☐ Pessoa Jurídica ☐ Sociedade de Profissionais ☒ MEI ☐ Profissional Autônomo			5,00
2666 >> Limpar			
Ou busque nas listas abaixo:			
Item/Subitem: 01.02 - Programação.			
Cód. Serviço: 02666 - Programação.			
ISS Retido pelo Tomador (?)		Simples Nacional	Valor Total da Nota (R\$) (?)
☒ Sim ☐ Não		☒ Sim ☐ Não	4.000,00
			00,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)			
Caracteres Restantes: 1946			
s s d f			
☐ Marque aqui para NÃO visualizar automaticamente a NFTS após a emissão			

A data do fato gerador, ou seja, da efetiva prestação do serviço, é imutável e não pode ser alterada.

A fim de facilitar a verificação dos dados da NFTS substituta em face da NFTS substituída, o sistema apresentará no final da tela os dados fiscais relativos à nota a ser substituída: número da NFTS, valor dos serviços, valor das deduções, base de cálculo, alíquota, valor do ISS devido, situação do pagamento do ISS, tipo de documento fiscal e número/série do documento fiscal.

Informações Fiscais da NFTS Substituída:

NFTS	Valor serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Situação do ISS	Doc. Fiscal	Num./Série
00000041	4.000,00	0,00	4.000,00	5,00	200,00	Pendente	Sem Emissão	26/B

<< VOLTAR

AJUDA

SUBSTITUIR >>

Observe os dados fiscais da NFTS a ser substituída verifique os elementos modificados e clique em "substituir" para continuar o procedimento.

Ao confirmar a substituição da nota fiscal, o sistema apresentará a imagem da NFTS substituta.

A NFTS substituta é distinta da substituída, com numeração própria. Uma vez que a NFTS substituída é cancelada na substituição, a NFTS substituta passa a representar a documentação fiscal para o fato gerador original.

Note-se que a NFTS substituta refere-se ao mesmo fato gerador da NFTS original. Portanto ao valor do ISS devido poderão ser acrescentados encargos financeiros por pagamento feito após a data de vencimento. A NFTS substituta ficará vinculada à substituída.

5. 4. Substituição de NFTS - Serviço intermediado



Caso a substituição da NFTS seja de serviço intermediado, selecione a opção serviço intermediado.

A tela inicial da Substituição pedirá duas informações:

- **Intermediário do Serviço:** indique o intermediário de serviços emitente da NFTS a ser substituída;
- **Substituição de NFTS nº:** indique o número da NFTS a ser substituída.

SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Substituição da NFTS nº:

Atenção:

Esta função deve ser utilizada exclusivamente para retificar declaração de serviço intermediado, para efeito de substituição de NFTS. Não pode ser utilizada para retificar declaração de serviço tomado.

AVANÇAR >>

Ao clicar em avançar a seguinte tela aparecerá:

Nesta tela, informe o prestador do serviço e tomador do serviço:

**SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS**

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
PRESTADOR DO SERVIÇO	
CNPJ:	99.999.997/0001-00
TOMADOR DO SERVIÇO	
CNPJ:	999.999.997-27
Substituição da NFTS nº: 42	
<< VOLTAR AVANÇAR >>	

A seguinte regra se aplica para a alteração do prestador ou tomador do serviço:

NFTS com ISS retido = “não”

NFTS com ISS retido = “sim”, porém a guia que contem a NFTS não foi quitada

- Nestes casos, a substituição permite a alteração do Estabelecimento da empresa prestadora do serviço (os quatro números após a barra do CNPJ e os correspondentes dígitos de controle);
- Para o tomador de serviço a mesma regra se aplica, caso seja CNPJ, permite a alteração dos quatro números após a barra do CNPJ, mas se for CPF não é permitida a alteração

No caso de NFTS com ISS retido = “sim” e em que a guia já foi quitada, não é permitida a alteração do CNPJ completo do prestador de serviços, nem do tomador de serviços.

6. Gerenciamento de Usuários

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador ou intermediário de serviços está integrada ao sistema da NFS-e e poderá ser acessada por meio da Senha Web ou por Certificado Digital. No caso de ser necessário emitir a NFTS por vários estabelecimentos da pessoa jurídica, sugerimos que seja efetuado o cadastramento de usuários, de modo que possam acessar o sistema individualmente. O sistema permite a delegação de acesso a vários usuários. Desse modo cada usuário da empresa poderá acessar o sistema individualmente por meio de senha ou Certificado Digital próprios.

Cada pessoa jurídica terá apenas uma única Senha Web, que valerá para todos os estabelecimentos com a mesma raiz de CNPJ. Para emissão da NFTS, o sistema automaticamente listará todos os estabelecimentos ativos que estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM. Opcionalmente, o Certificado Digital poderá ser utilizado para acessar o sistema.

Certificação Digital: para quem está obrigado ao acesso via Certificação Digital, comunicamos que a obrigatoriedade estende-se ao gerenciamento de usuários. Cada usuário deverá possuir um Certificado Digital

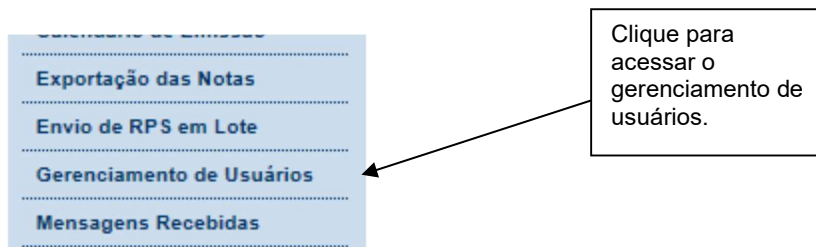
válido para utilizar o sistema, e o procedimento para cadastramento e administração dos usuários será análogo ao efetuado via senha web.

6.1. Cadastrando usuários

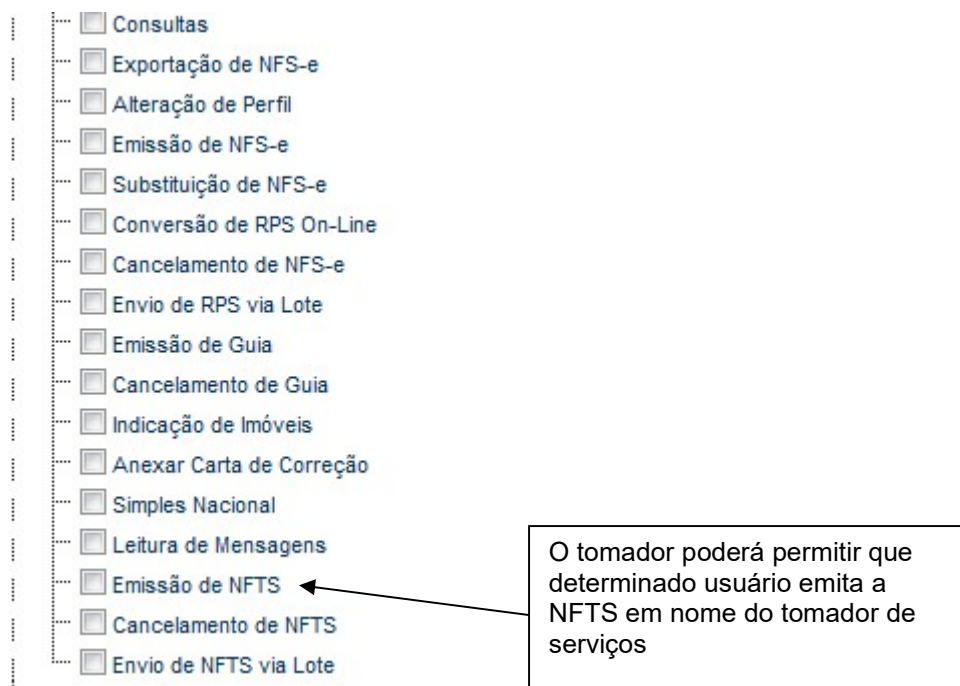
Por meio da tela “Gerenciamento de Usuários”, será possível consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha web ou certificado digital de sua empresa, aumentando a sua segurança.

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar os dados da sua empresa no sistema, é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso e perfil definido.

Para criar seu perfil, basta que o próprio usuário acesse o Portal do Sistema NFS-e (<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/>), informe o seu CPF e cadastre seus dados (senha, nome, endereço, e-mail, etc.). A pessoa jurídica deverá acessar o módulo de “Gerenciamento de Usuários” e cadastrar para cada CCM o nº do CPF das pessoas autorizadas.



Os acessos que podem ser atualmente permitidos, no todo ou em parte, são:



AMBIENTE RESTRITO

GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Através deste formulário, você poderá consultar, excluir ou cadastrar os usuários de sua empresa, definindo as restrições de acessos de cada um deles. Com isto, você evita o compartilhamento da senha de sua empresa, aumentando a sua segurança. A senha do usuário é criada por ele próprio, sendo a mesma utilizada para consultar as NFS-e emitidas para ele (pessoa física) pelos prestadores de serviços do município de São Paulo.

ATENÇÃO!!!

Para que um usuário possa ser autorizado a acessar sua empresa, **é necessário que a pessoa física já possua sua própria senha de acesso e perfil definido.** Para criar o perfil, basta que o próprio usuário acesse o Portal da NFS-e (<http://nfपालstana.prefeitura.sp.gov.br/>), informe o seu CPF e cadastre seus dados (senha, nome, endereço, e-mail, etc...).

CPF do Usuário:

AVANÇAR >>

CONSULTAR USUÁRIOS

Digite o CPF e clique em Avançar para incluir um novo usuário.

Clique aqui para consultar os usuários e os estabelecimentos a ele vinculados

O gestor deverá selecionar, para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica, os acessos permitidos para cada usuário.

- ☐ Consultas
- ☐ Exportação de NFS-e
- ☐ Alteração de Perfil
- ☐ Emissão de NFS-e
- ☐ Substituição de NFS-e
- ☐ Conversão de RPS On-Line
- ☐ Cancelamento de NFS-e
- ☐ Envio de RPS via Lote
- ☐ Emissão de Guia
- ☐ Cancelamento de Guia
- ☐ Indicação de Imóveis
- ☐ Anexar Carta de Correção
- ☐ Simples Nacional
- ☐ Leitura de Mensagens
- ☐ Emissão de NFTS
- ☐ Cancelamento de NFTS
- ☐ Envio de NFTS via Lote

Repare que o tomador poderá permitir que determinado usuário cancele uma NFTS já emitida

Caso o CNPJ possua 20 CCMs ativos ou mais, a tela abaixo será exibida antes da tela de detalhamento. Através dela será possível liberar ou excluir, de uma única vez, o acesso de um determinado usuário a todos os CCMs cadastrados.

GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO
111.101.101-01 - FLAVIO
ACESSOS PERMITIDOS
Você está vendo esta tela por que existe uma grande quantidade de estabelecimentos associados ao mesmo CNPJ. Os botões abaixo apresentam as seguintes funções:
"LIBERAR" - libera todas as permissões de acesso para este usuário em todos os estabelecimentos;
"DETALHAR" - atribuir permissões de acesso a determinados estabelecimentos;
"EXCLUIR" - exclui todas as permissões de acesso deste usuário a todos os estabelecimentos;
VOLTAR LIBERAR DETALHAR EXCLUIR

Observações:

- Os acessos podem ser alterados ou revogados a qualquer tempo;
- Todos os atos praticados pelo usuário no sistema são registrados. A pessoa jurídica será responsável por todos os atos praticados por meio do acesso delegado ao usuário para acesso ao sistema.

6.2. Alterando acessos ou excluindo usuários

Consulte inicialmente a relação de usuários cadastrados, clicando em “Consultar Usuários”. O sistema permite identificar usuários por estabelecimento do tomador e também por tipo de funcionalidade do sistema que o usuário tem acesso.

AMBIENTE RESTRITO	GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS
.....	FILTROS PESQUISA
Início	Contribuinte:
Configurações do Perfil	Funcionalidade:
Opção Simples Nacional	
Emissão de Notas	
Emissão de NFTS	
Substituição de Notas	
Guias de Pagamento	
Consulta de Notas	
Meus Créditos	
Talão Fiscal Eletrônico	
Calendário de Emissão	
Exportação das Notas	
Envio de RPS em Lote	
Gerenciamento de Usuários	

CPF do Usuário	Nome do Usuário
123.456.789-09	Nome PF Teste

Clique aqui para alterar os acessos do usuário ou excluí-lo do sistema

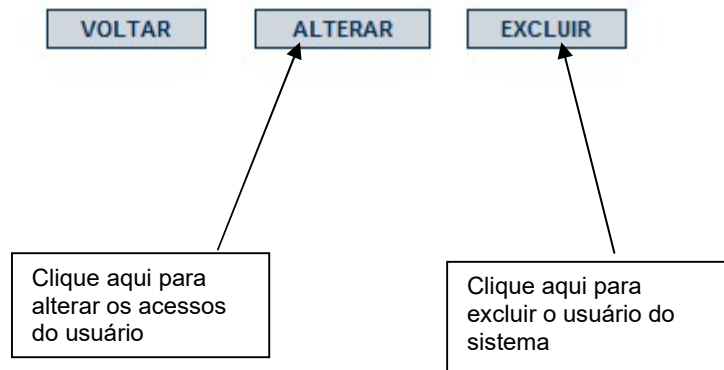
Clique no CPF do usuário para alterar os acessos ou excluir usuários. Os acessos disponibilizados a este usuário serão apresentados. Para alterar os acessos deste usuário, clique em “Alterar”. Para excluir o usuário, não mais permitindo seu acesso ao sistema da NFS-e em nome da Pessoa Jurídica, clique em “Excluir”.

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO	
123.456.789-09 - Nome PF Teste	
ACESSOS PERMITIDOS	

Verifique os acessos do usuário informados a seguir:

☐ 3.961.692-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001

- Consultas
- Exportação de NFS-e
- Alteração de Perfil
- Emissão de NFS-e
- Substituição de NFS-e
- Conversão de RPS On-Line
- Cancelamento de NFS-e
- Envio de RPS via Lote
- Emissão de Guia
- Cancelamento de Guia
- Indicação de Imóveis
- Anexar Carta de Correção
- Simple Nacional
- Leitura de Mensagens



6.3. Acesso ao sistema da NFS-e utilizando a senha do usuário

Para acessar o sistema em nome da empresa, por meio de sua senha individual, o usuário deverá clicar em “Minha Empresa”, na caixa “Outras Informações”.

OUTRAS INFORMAÇÕES		
E-MAIL fabio@yahoo.com.br Alterar	CELULAR Cadastrar	MINHA EMPRESA MENSAGENS RECEBIDAS HISTÓRICO DE ACESSOS BANCO Cadastrar / Alterar

O acesso ao sistema da NFS-e, sob a ótica da pessoa jurídica que lhe conferiu acesso estará então disponibilizado, no todo ou em parte.



Bem Vindo, FABIO
Seu último acesso foi em 04/08/2011 às 11:29.
[Sair](#)

[Início](#) | [Prestador](#) | [Legislação](#) | [Manuais](#) | [Perguntas e Respostas](#) | [Autenticidade](#) | [Certificação Digital](#) | [Simples Nacional](#) | [Fale Conosco](#)

NOTA FISCAL PAULISTANA

[Início](#)
[Configurações do Perfil](#)
[Guias de Pagamento](#)
[Consulta de Notas](#)
[Talão Fiscal Eletrônico](#)
[Calendário de Emissão](#)
[Exportação das Notas](#)
[Minha Conta](#)

INFORMAÇÕES INICIAIS

A partir deste momento, você está em ambiente de acesso restrito, podendo **consultar** NFS-e, imprimir e cancelar as **guias de recolhimento**.

OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

Conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 08/2010 estão obrigadas à utilização de certificado digital válido, todas as pessoas jurídicas emitentes de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, exceto as optantes pelo Simples Nacional. Para mais informações, consulte o item 13 da seção de Perguntas e Respostas

Através das **Configurações de Perfil**, você poderá informar seus dados para contato, definir seu logotipo, informar seus dados na lista de prestadores disponível no Portal da NFS-e, autorizar o acesso de seu contador, além de configurar diversas opções. Para acessar os diversos serviços disponíveis, utilize o menu à sua esquerda.

Este usuário poderá ainda acessar a NFS-e como tomador de serviços, consultando as NFS-e recebidas e seus respectivos créditos. Para tanto, poderá acessar sua conta, clicando em “Minha Conta”.

7. Consulta das NFTS Emitidas

A funcionalidade de emissão da NFTS pelo tomador ou intermediário de serviços está integrada ao sistema da NFS-e. Para consultar os serviços tomados ou intermediados por meio da emissão da NFTS, clique no menu “Consulta de Notas” e “Consulta de NFTS”.

↳ Consulta de Notas	↳ Consulta de NFS-e
Meus Créditos	↳ Consulta de NFTS

Clique para consultar as NFTS emitidas

NOTAS FISCAIS DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS

CONTRIBUINTE	
3.961.961-4 - INSCRICAO TESTE	
Perfil	
CONSULTAS DE NOTAS	
☒ Com ISS Recolhido	
☒ Com ISS Pendente	
☒ Canceladas	
NFTS - SERVIÇOS TOMADOS	NFTS - SERVIÇOS INTERMEDIADOS
FILTROS DAS CONSULTAS	
PERÍODO:	
☐ Notas ☒ Incidência	
Ano 2012	Mês 6
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social
VISUALIZAÇÃO DE NFTS	
Número da NFTS	Visualizar

INSTRUÇÕES

Esta página permite ao contribuinte consultar ou imprimir as NFTS emitidas como tomador ou intermediário de serviços.

NFTS - Serviços Tomados: para consultar as NFTS emitidas como tomador de serviços

NFTS - Serviços Intermediados: para consultar as NFTS emitidas como intermediário dos serviços

O contribuinte poderá efetuar a consulta utilizando os seguintes filtros de pesquisa:

- Período:

É possível efetuar a consulta selecionando o período desejado, desde que não superior ao prazo decadencial, na forma da lei. Caso este campo não seja selecionado, o sistema assume o mês em referência como padrão.

- CPF/CNPJ do prestador:

Por meio do preenchimento do campo CPF/CNPJ prestador, o tomador ou intermediário poderá consultar todas as NFTS emitidas pelos serviços tomados ou intermediados daquele prestador.

O preenchimento deste campo não é obrigatório. Caso não seja selecionado, serão apresentadas todas as NFTS emitidas no período selecionado.

Para **CANCELAR** ou **IMPRIMIR** uma NFTS emitida como tomador de serviços, faça o seu filtro e clique no **BOTÃO NFTS - Serviços Tomados**.

Para **CANCELAR** ou **IMPRIMIR** uma NFTS emitida como intermediário dos serviços, faça o seu filtro e clique no **BOTÃO NFTS - Serviços Intermediados**.

Para consultar as NFTS emitidas como tomador de serviços, clique em “NFTS – SERVIÇOS TOMADOS”. As NFTS emitidas referentes aos serviços tomados serão então apresentadas.

CCM do emitente da NFTS

NFTS - SERVIÇOS TOMADOS

CCM nº.: 2.275.275-2 - SERVICOS E COMERCIO LTDA

FILTROS

Período:
Incidência 08/2012

CNPJ do Prestador:
TODOS

Nome/Razão Social do Prestador:
TODOS

RESUMO DA CONSULTA

Para exportar as Notas, selecione o formato do arquivo: TXT Layout V. 001 Exportar
 (Layout do Arquivo NFTS)

Totais
Quantidade NFTS: 37
Valor dos Serviços: R\$ 6.310,30
Valor das Deduções: R\$ 0,00
ISS devido pelo tomador: R\$ 219,50
ISS a recolher pelo tomador: R\$ 219,50
ISS devido pelo intermediário: R\$ 0,00
ISS a recolher pelo intermediário: R\$ 0,00

Prestador de Serviços	Intermediário de Serviços	NFTS	Nº/Série	Emissão	Data Prestação Serv.	Valor Serviços	Valor Dedução	ISS devido (R\$)	ISS a recolher	ISS Retido?	Situação	ISS recolhido (R\$)
Razão Social do Prestador - Pessoa Jurídica 07.401.401/0001-07		00000040	CM.00000573	24/9/2012 16:26:30	1/8/2012	1.000,10	0,00	50,00	50,00	Sim	Normal CANCELAR	Decisão Judicial
Razão Social do Prestador - Pessoa Jurídica 50.071.071/0001-01		00000039	CM.00000572	24/9/2012 16:26:30	1/8/2012	1.000,10	0,00	50,00	50,00	Sim	Normal CANCELAR	Decisão Judicial
Razão Social do Prestador - Pessoa Jurídica 50.071.071/0001-01		00000038	CM.00000571	24/9/2012 16:26:30	10/8/2012	1.000,10	0,00	20,00	20,00	Sim	Normal CANCELAR	Decisão Judicial

Para consultar as NFTS emitidas como intermediário dos serviços, clique em “NFTS – SERVIÇOS INTERMEDIADOS”. Serão apresentadas todas as NFTS emitidas como intermediário dos serviços.

NFTS – SERVIÇOS INTERMEDIADOS

CCM nº: 6.956.686-6 - ASSISTENCIA MEDICA

FILTROS

Período: Incidência 07/2012 CNPJ do Prestador: TODOS Nome/Razão Social do Prestador: TODOS

RESUMO DA CONSULTA

Para exportar as Notas, selecione o formato do arquivo: TXT Layout V. 001 Exportar

(Layout do Arquivo NFTS)

Totais Quantidade NFTS: 6 Valor dos Serviços: R\$ 6.000,60 Valor das Deduções: R\$ 0,00 ISS devido pelo tomador: R\$ 0,00 ISS a recolher pelo tomador: R\$ 0,00 ISS devido pelo intermediário: R\$ 40,00 ISS a recolher pelo intermediário: R\$ 40,00	Responsabilidade de recolhimento do Intermediário "ISS Retido?" = SIM
---	--

Prestador de Serviços	Intermediário de Serviços	NFTS	Nº/Série	Emissão	Data Prestação Serv.	Valor Serviços	Valor Dedução	ISS devido (R\$)	ISS a recolher	ISS Retido?	Situação	ISS recolhido (R\$)
Razão Social do Prestador - Pessoa Juridica 23.381.811/0001-23	ASSISTENCIA MEDICA Inscrição: 6.956.686-6	00050088	Z.00000573	25/7/2012 18:14:10	2/7/2012	1.000,10	0,00	20,00	20,00	Sim	Normal CANCELAR	0,00
Razão Social do Prestador - Pessoa Juridica 23.381.811/0001-23	ASSISTENCIA MEDICA Inscrição: 6.956.686-6	00050084	CZ.00000573	19/7/2012 13:54:26	1/7/2012	1.000,10	0,00	20,00	20,00	Sim	Normal	0,00

7.1. Cancelamento da NFTS

Para cancelar uma NFTS emitida, acesse o menu “Consulta de Notas” e “Consulta de NFTS”, faça o seu filtro e clique em “NFTS – SERVIÇOS TOMADOS” ou “NFTS – SERVIÇOS INTERMEDIADOS”, conforme o caso.

As NFTS emitidas serão apresentadas. Selecione a NFTS e clique em “Cancelar” na Coluna “Situação”.

Prestador de Serviços	NFTS	Nº/Série	Emissão	Data Prestação Serv.	Valor Serviços	Valor Dedução	ISS devido (R\$)	ISS a recolher	ISS Retido?	Situação	ISS recolhido (R\$)
INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001 Inscrição: 3.961.705-0	00000002		1/9/2011 1:28:59	1/9/2011	100,00	0,00	0,00	0,00	Não	Normal CANCELAR	0,00
INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001 Inscrição: 3.961.705-0	00000001		1/9/2011 1:10:38	1/9/2011	100,00	0,00	5,00	5,00	Não	Normal CANCELAR	0,00

Clique aqui para iniciar o cancelamento de uma NFTS

A imagem da NFTS será então apresentada. Clique em “Cancelar NFTS” para cancelar definitivamente uma NFTS.

ATENÇÃO!!!
O cancelamento de uma Nota Fiscal é IRREVERSÍVEL!

IMPRIMIR NFTS		CANCELAR NFTS		FECHAR	
 20110201199999997000100	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR/INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS - NFTS			Número da Nota 00000001	
				Data e Hora de Emissão 01/09/2011 01:10:38	
				Data da Prestação 01/09/2011	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: INSCRICAO PARA TESTE NFE					
CPF/CNPJ: 67.988.988/0001-90 Inscrição Municipal: 3.692.692-4					
Endereço: R PEDRO AMERICO 00032 - CENTRO - CEP: 01045-010					
Município: São Paulo UF: SP					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					

Observações:

- O cancelamento de uma NFTS é irreversível.
- A NFTS poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes do pagamento do Imposto e observando o prazo limite de 180 dias contados a partir da emissão da nota. Caso a guia de recolhimento já tenha sido emitida, faz-se necessário o cancelamento da referida guia para que seja possível o cancelamento da NFTS.
- O sistema da NFTS não permite que uma mesma NFTS seja incluída em mais de uma guia de pagamento, Caso deseje incluir uma NFTS em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.
- **Cancelamento de NFTS após o pagamento do Imposto:**

Após o pagamento do Imposto, a NFTS somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo. Eventual restituição poderá ser pleiteada no mesmo processo.

Atenção: Caso o ISS já tenha sido recolhido pelo tomador ou intermediário dos serviços, o processo administrativo solicitando o cancelamento da NFTS e a restituição do ISS deverá ser autuado com os seguintes documentos (além de outros que poderão ser solicitados no momento da análise):

- Requerimento do interessado, constando o nome ou razão social, número de inscrição no CCM, número de inscrição no CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone para contato, exposição clara do pedido e todos os elementos necessários à sua prova;
- Atos constitutivos da pessoa jurídica e ata de eleição do representante legal ou documento equivalente;
- RG e CPF do signatário;
- Identificação da NFTS a ser cancelada;
- Apresentar declaração de terceiro (prestador do serviço) que autorize o tomador ou intermediário do serviço a pleitear a restituição, nos termos do artigo 166 do Código Tributário Nacional – CTN. Esta declaração deverá ser assinada, com firma reconhecida pelo prestador do serviço pessoa física ou, caso seja pessoa jurídica,

pelo representante legal ou procurador, e vir acompanhada do contrato social ou estatuto onde constem os poderes do signatário da declaração.

8. Recolhimento / Pagamento do ISS

Prazo de Recolhimento:

- **Regra Geral para a Guia de Pagamentos da NFTS:** O sujeito passivo deve recolher até o dia 10 (dez) de cada mês, o Imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, relativos ao mês anterior.
- **Exceções:** Consulte a Legislação pertinente em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/legislacao/>

8.1. Guias de Pagamento

O tomador ou intermediário responsável pelo recolhimento do ISS referente aos serviços declarados por meio da emissão da NFTS deverá recolher o ISS utilizando exclusivamente o documento de arrecadação emitido pelo aplicativo da NFS-e.

Na guia de pagamento emitida pelo sistema da NFS-e poderão ser incluídas:

- NFS-e emitidas com responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- NFS-e recebidas com responsabilidade de recolhimento pelo tomador de serviços;
- NFTS emitidas com responsabilidade de recolhimento pelo tomador ou intermediário de serviços.

Atenção: NUNCA efetue o recolhimento do ISS devido por meio da emissão da NFTS utilizando guia de recolhimento diversa da emitida pelo sistema da NFTS.

Exceções:

Somente os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o Imposto retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal.

8.1.1. Emissão da Guia de Pagamento

Para acessar as guias de pagamento da NFS-e, clique em “Guias de Pagamento”.



Clique aqui para
acessar as Guias de
Pagamento da NFTS

Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente às NFS-e emitidas ou recebidas, selecione:

- O estabelecimento (CCM) e o Exercício no qual deseja emitir a guia de pagamento;
- Opção “Guias Pendentes”;
- Verifique o mês (incidência) no qual deseja efetuar o pagamento do ISS;
- Clique em “Consultar”;
- Clique em “Emitir Guia”.

O sistema apresentará as guias pendentes separadas em “Guias a emitir” e “Guias emitidas”.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

Contribuinte	Exercício	Mês	
3.961.708-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0002	2015		CONSULTAR

☒ Guias Pendentes ☐ Guias Quitadas ☐ Guias Canceladas

Guias a emitir:

Incidência	Vencimento	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento
AGO / 2015	10/9/2015	5/8/2015	14,00	EMITIR GUIA	

Guias emitidas:

Incidência	Vencimento	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento
AGO / 2015	10/9/2015	5/8/2015	6,00	0008760208	

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de em

Clique aqui para
acessar guias já
emitidas.

Clique aqui para
acessar guias já
emitidas.

Se não souber o mês de incidência, deixe o campo “Mês” em branco; o sistema apresentará todas as guias pendentes para o exercício.

O sistema da NFS-e automaticamente incluirá as NFS-e emitidas ou recebidas e as NFTS emitidas, de acordo com o seguinte critério:

- **NFTS emitidas:**

Somente serão incluídas na guia de pagamento as NFTS não canceladas, emitidas por serviços tomados ou intermediados respectivamente com a opção “ISS Retido pelo Tomador” ou “ISS Retido pelo Intermediário” igual a “Sim”.

Observações:

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFTS:

- Emitidas sem responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador ou intermediário de serviços.
- Emitidas com a opção “Suspendido / Decisão Judicial”, mesmo que emitidas com a opção “ISS Retido pelo Tomador” igual a “Sim”.

- **NFS-e emitidas:**

- Não canceladas;
- Com a opção “Tributado em São Paulo”, e preenchidas com a responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços;
- Até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (salvo se já selecionadas em uma guia anterior).

Observações:

Não serão incluídas na guia de recolhimento, as NFS-e:

- Emitidas com a responsabilidade de recolhimento pelo tomador dos serviços (ISS retido);
- Emitidas com a opção “Isento/Imune”;
- Emitidas com a opção “Tributado fora de São Paulo”;
- Emitidas com a opção “Suspendido / Decisão Judicial”;
- Emitidas com a opção “Exportação de Serviços”
- Emitidas por instituições financeiras obrigadas à entrega da Declaração de Instituições Financeiras – DIF;
- Emitidas por prestador de serviços que declarou ser optante pelo Simples Nacional - DAS como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual. Observe-se que se a NFS-e for emitida com a responsabilidade pelo recolhimento pelo tomador de serviços, a NFS-e aparecerá na guia do tomador de serviços;
- Emitidas por Sociedades de Profissionais constituídas conforme art. 15 da Lei 13.701/2003, ou por Profissionais Autônomos, desde que no exercício regulamentar da atividade;
- Inclusas em parcelamento administrativo (PAT) ou Incentivado (PPI) de débitos tributários;
- Inscritas em Dívida Ativa Municipal.

- **NFS-e recebidas:**

Serão automaticamente incluídas as NFS-e recebidas em que a responsabilidade pelo recolhimento do ISS foi atribuída a quem recebeu a NFS-e.

Observação importante sobre a responsabilidade pelo recolhimento do ISS:

Verifique atentamente na Legislação Tributária Municipal a quem cabe o recolhimento do imposto (tomador ou prestador do serviço).

Se na emissão da NFTS, a responsabilidade pelo recolhimento do ISS for atribuída indevidamente ao tomador, intermediário ou prestador dos serviços, sugerimos que a NFTS seja cancelada e substituída por outra com os dados corrigidos.

No caso de pagamento em atraso, o sistema automaticamente efetuará o cálculo da Multa, Juros e Correção Monetária.

Se houver necessidade de alterar a data de pagamento, basta digitar uma data válida no local indicado com o formato “DD/MM/AAAA” (dia/mês/ano). Caso não seja possível alterar a data de pagamento (para guias já geradas), efetue o cancelamento da guia e proceda à sua substituição.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

DADOS DA GUIA

Razão Social: TESTE
CCM nº.: 4.453.175-3
Incidência: JAN / 2016
Número da Guia: NOVA GUIA
Status: PENDENTE

CFF/CNPJ: 99.999.996/0001-58
Data de Vencimento: 10/02/2016
Data para Pagamento: 19/07/2016

VALORES DA GUIA

Valor do ISS (R\$): 19,02
Valor da Multa (R\$): 3,80
Valor dos Juros (R\$): 1,14
Valor da Correção (R\$): 0,61
Valor Total (R\$): 24,57

Valor do ISS devido, incluindo eventuais encargos.

RESUMO DAS NOTAS

	☒ EMITIDAS	☒ RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	2	3	5
Valor dos Serviços (R\$):	101,00	300,00	401,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	5,02	14,00	19,02

VOLTAR

SELECIONAR NOTAS

IMPRIMIR GUIA

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para selecionar as NFTS ou NFS-e

Clique aqui para imprimir a Guia de Recolhimento.

Todas as NFTS ou NFS-e do mês de incidência selecionadas e que foram emitidas até o momento da solicitação de emissão da guia de recolhimento (exceto as selecionadas em outra guia anterior) já estarão automaticamente selecionadas.

Opcionalmente, o sistema da NFS-e permite que o contribuinte selecione apenas uma parte das NFTS ou NFS-e cujo ISS será recolhido na guia. Caso deseje selecionar apenas parte das NFTS ou NFS-e, clique em “Selecionar Notas”.

Após clicar em “Selecionar Notas”, será exibida uma página na qual você deverá desabilitar as notas que não deseja incluir na Guia. Será possível selecionar as NFS-e Emitidas (sem retenção de ISS), as NFS-e Recebidas (com Retenção de ISS) e as NFTS emitidas (com Retenção de ISS).

Em seguida, clique no botão “Confirmar Seleções” para dar prosseguimento à impressão da Guia.

Clique aqui para confirmar as seleções e dar prosseguimento à impressão.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

DADOS DA GUIA

Razão Social: TESTE
CCM nº.: 4.453.175-3
Incidência: JAN / 2016
Número da Guia: NOVA GUIA
Status: PENDENTE

CPF/CNPJ: 99.999.996/0001-58
Data de Vencimento: 10/02/2016
Data para Pagamento: 19/07/2016

Clique aqui para refinar a sua seleção de notas.

Selecione as NFTS Emitidas ou Recebidas

CONFIRMAR SELEÇÕES

VOLTAR

REFINAR SELEÇÕES

Digite aqui a data de pagamento de sua Guia.

NFS-e EMITIDAS (Sem Retenção de ISS)							
☒	Todas						
							1
	No. NFS-e	Data Emissão	Tomador	Intermediário	ISS Declarado	ISS a Pagar	Valor Total
☒	00010023	27/01/2016 17:19:31	CNPJ: 99.999.997/0001-00 CCM: 39616924 JVA LAVANDERIA LTDA		0,02	0,02	1,00
☒	00010045	19/07/2016 11:38:31	CNPJ: 99.999.998/0001-47 CCM: 39617050 A NIMAL PLANET PET SHOP		5,00	5,00	100,00
							1
NFS-e RECEBIDAS (Com Retenção de ISS)							
☒	Todas						
							1
	No. NFS-e	Data Emissão	Prestador	Intermediário	ISS Declarado	ISS a Pagar	Valor Total
☒	00000105	19/07/2016 11:46:39	CNPJ: 99.999.998/0002-28 CCM: 39617084 INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0002		4,00	4,00	100,00
							1
NFTS (Com Retenção de ISS)							
☒	Todas						
							1
	NFTS	Data Emissão	Prestador	Intermediário	ISS Declarado	ISS a Pagar	Valor Total
☒	00000007	19/07/2016 11:41:30	CNPJ: 99.999.998/0001-47 CCM: 39617050 A NIMAL PLANET PET SHOP		5,00	5,00	100,00
☒	00000008	19/07/2016 11:43:47	CNPJ: 99.999.998/0001-47 CCM: 39617050 A NIMAL PLANET PET SHOP	CNPJ: 99.999.996/0001-58 CCM: 44531753 TESTE	5,00	5,00	100,00
							1

A opção “Refinar Seleções” permite refinar a busca e seleção de notas que irão compor a guia de recolhimento. O contribuinte poderá utilizar essa funcionalidade para buscar, remover ou incluir notas específicas através dos filtros disponíveis. Se o contribuinte não optar pelo refinamento, a emissão da guia seguirá o formato padrão, inclusive permitindo a seleção das NFS-e Emitidas, NFS-e Recebidas e NFTS, utilizando a caixa de seleção correspondente.

Ao clicar em “Refinar Seleção”, o sistema exibirá as informações das notas selecionadas para compor a guia:

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

DADOS DA GUIA

Razão Social: **TESTE**

CCM nº.: 4.453.175-3

Incidência: **JAN / 2016**

Número da Guia: **NOVA GUIA**

Status: **PENDENTE**

CFF/CNPJ: 99.999.996/0001-58

Data de Vencimento: 10/02/2016

Data para Pagamento: 19/07/2016

Clique para visualizar
a relação de notas
selecionadas

Clique para remover
ou incluir todas as
notas na guia

RESUMO POR TIPO DE NOTA

Tipo	Quantidade Selecionada (?)	Ação
NFS-e Emitidas	2	Remover todas
NFS-e Recebidas	1	Remover todas
NFS-e Recebidas - Rejeitadas	0	Incluir todas
NFTS	1	Remover todas

INCLUSÃO / REMOÇÃO DE NOTAS

Filtro

Tipo

☐ NFS-e emitida
 ☐ NFS-e recebida
 ☐ NFS-e Rejeitada
 ☒ NFTS

Nº da(s) nota(s)
(separe por ;)

CCM do Prestador

CPF/CNPJ do Prestador

CONSULTAR

1

NFTS	Data Emissão	Prestador	Intermediário	ISS Declarado	ISS a Pagar	Valor Total	Seleção
00000007	19/07/2016 11:41:30	CNPJ: 99.999.998/0001-47 CCM: 39617050 ANIMAL PLANET PET SHOP		5,00	5,00	100,00	Incluir
00000008	19/07/2016 11:43:47	CNPJ: 99.999.998/0001-47 CCM: 39617050 ANIMAL PLANET PET SHOP	CNPJ: 99.999.996/0001-58 CCM: 44531753 TESTE	5,00	5,00	100,00	Remover

1

GRAVAR
VOLTAR

Clique para consultar
utilizando os filtros

Clique para remover ou
incluir uma nota
na guia

O quadro "resumo por tipo de nota" apresenta o tipo de documento fiscal emitido, sua respectiva quantidade (notas que já estão selecionadas para compor a guia) e a ação desejada. É possível consultar a relação de notas de um determinado tipo através do link disponível na coluna "quantidade".

Para refinar a busca e escolher quais notas irão compor a guia de recolhimento verifique as seguintes informações no quadro "Resumo por tipo de Nota":

- Tipo: Tipo de documento fiscal emitido (NFS-e Emitidas; NFS-e Recebidas; NFTS);
- Quantidade Selecionada: exibe a quantidade de notas selecionadas para a guia referente àquele tipo de documento fiscal;
- Ação: Inclui ou remove da guia todas as notas referentes àquele tipo de documento fiscal;

Se for acionada a ação "incluir todas", a coluna "quantidade selecionada" apresentará o número total de notas daquele tipo selecionadas para compor a guia de recolhimento.

Se for acionada a ação “remover todas”, todas as notas daquele tipo serão removidas da seleção e a coluna “quantidade selecionada” ficará com “0”.

Para utilizar os filtros disponíveis verifique as seguintes informações no quadro “Inclusão/Remoção de Notas”:

- Tipo: selecione o tipo de documento fiscal que deseja consultar;

- Nº das Notas: digite o número das notas que deseja consultar referente ao tipo desejado;

Observação: Nesta coluna as notas devem ser separadas por “;” sendo que este parâmetro está limitado a 10 (dez) notas por consulta. Se o tipo de documento selecionado for “NFS-e recebidas” ou “NFTS” deverá ser preenchida também a coluna CCM do Prestador.

- CCM do Prestador/ Tomador: Consulta todas as notas referentes ao CCM informado. A depender do tipo de documento selecionado poderá ser informado o CCM do Prestador ou do Tomador;

- CPF/CNPJ do Prestador/Tomador: Consulta todas as notas referentes ao CPF/CNPJ informado. A depender do tipo de documento selecionado poderá ser informado o CPF/CNPJ do Prestador ou do Tomador;

- Botão “Consultar”: Realiza consulta com base nos filtros escolhidos. Traz logo abaixo uma tabela com a relação das notas encontradas para os filtros escolhidos;

- Coluna “Seleção” da tabela de notas: Inclui ou remove cada nota da guia.

Observação: Ao clicar em “Incluir” verifique que na coluna “Quantidade Selecionada” do quadro “Resumo por tipo de nota” será adicionada a quantidade de notas para aquele tipo de documento fiscal. Já ao clicar em remover a quantidade de notas será reduzida.

Ao clicar em “Gravar” será apresentado o resumo das notas selecionadas e informações sobre o imposto a pagar para impressão da guia de pagamento.

Para imprimir a Guia de Recolhimento do ISS, clique em “Imprimir Guia”.

Ao se clicar em “Imprimir Guia”, o sistema apresentará, além da guia de pagamento do ISS, a relação de bancos autorizados a receber o recolhimento.

Para imprimir a guia, clique em “Imprimir Guia”. Opcionalmente será possível exportar a guia de recolhimento para um arquivo em formato PDF. Para tanto, clique em “Exportar para.PDF”.

Para imprimir esta guia, aperte o Botão abaixo "IMPRIMIR GUIA".

[IMPRIMIR GUIA](#)[EXPORTAR PARA .PDF](#)[VOLTAR](#)

Se você preferir, efetue o pagamento **ON-Line** da guia clicando em um dos bancos a seguir:

**Pagamento Itaú Bankline.**

Opção válida apenas para clientes do Banco Itaú que tenham acesso ao Itaú Bankline.

**Bradesco****Bradesco Net Empresa – Pessoa Jurídica**

Opção válida apenas para clientes Pessoa Jurídica do Banco Bradesco que tenham acesso ao Bradesco Net Empresa

Observe que será possível efetuar o recolhimento do ISS por vários códigos de serviço, tanto para serviços prestados quanto tomados, por NFS-e emitidas ou recebidas e por NFTS emitidas, por meio de uma única guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e. Conforme já alertamos anteriormente, o recolhimento do ISS devido pelos prestadores de serviços e pelos responsáveis tributários, relativamente às operações registradas em NFS-e ou NFTS, deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP obtido no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo				
Nome/Razão Social INSCRICAO PARA TESTE			Vencimento	10/10/2011
CPF/CNPJ 99.999.999/0001-00	CCM 3.961.961-4	Incidência SET / 2011	Valor (R\$)	553,49
Receita ISS incidente sobre Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e			Multa (R\$)	0,00
Outras Informações Recolhimentos por Código de Serviço: R\$ 0,05 (08567); R\$ 5,00 (09520); R\$ 50,00 (09571); R\$ 5,00 (09580); R\$ 78,39 (09687); R\$ 100,00 (09873); R\$ 250,05 (09881); R\$ 60,00 (09962); R\$ 5,00 (09989)			Juros (R\$)	0,00
			Atualização Monetária (R\$)	0,00
			Outros Encargos (R\$)	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/10/2011			Total (R\$)	553,49
VIA DO BANCO - Documento No. 02.0004721131 1123 55 02 000004721131 1 1				
81630000005-5 53490000552-9 01110100200-1 00047211310-9				
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

A relação de instituições bancárias autorizadas a receber a guia de recolhimento emitida pelo sistema da NFS-e pode ser consultada no endereço:

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/bancos.aspx>

A guia da NFS-e pode ser paga nos seguintes canais:

- Caixa;
- Caixa eletrônico;
- Internet (site do banco);
- "site-to-site" (a partir da página onde a guia foi emitida, clicando no ícone do banco, o sistema redireciona para a página de pagamento).

A Prefeitura do Município de São Paulo disponibiliza todos estes canais, ficando a critério do banco disponibilizá-los aos seus usuários.

A guia emitida pelo sistema da NFS-e deve ser paga mediante a captura ou digitação do código de barras.

Atenção: Existe outra sistemática de pagamento em determinados canais na qual são digitados os dados do pagamento (CCM, código do tributo, incidência, valor do tributo e eventuais dados adicionais). Esta sistemática **NÃO** deve ser utilizada para o pagamento da guia da NFS-e.

8.1.2. Cancelamento de Guia de Pagamento

A guia de pagamento emitida poderá ser cancelada. Este procedimento pode ser necessário, por exemplo, quando for necessário alterar a quantidade de NFS-e ou NFTS que compõem a guia de recolhimento ou ainda efetuar o cancelamento de uma NFS-e ou NFTS.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

Contribuinte	Exercício	Mês	
3.961.708-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0002	2015		CONSULTAR

☒ Guias Pendentes

☐ Guias Quitadas

☐ Guias Canceladas

Guias a emitir:

Nenhuma guia pendente de emissão foi encontrada para o contribuinte no Exercício de 2015

Guias emitidas:

Incidência	Vencimento	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento
AGO / 2015	10/9/2015	5/8/2015	14,00	0008760209	
AGO / 2015	10/9/2015	5/8/2015	6,00	0008760208	

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

A guia de pagamento, ao ser gerada, passará a ser identificada por um número de controle. Para cancelar uma guia, clique no Nº da Guia.

VALORES DA GUIA			
Valor do ISS (R\$): 15,60			
Valor da Multa (R\$): 0,00			
Valor dos Juros (R\$): 0,00			
Valor da Correção (R\$): 0,00			
Valor Total (R\$): 15,60			

RESUMO DAS NOTAS			
	☒ EMITIDAS	☐ RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	7	0	7
Valor dos Serviços (R\$):	322,00	0,00	322,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	15,60	0,00	15,60

VOLTAR

CANCELAR GUIA

VISUALIZAR NOTAS

IMPRIMIR GUIA

Clique aqui para voltar à página anterior.

Clique aqui para cancelar a guia

Clique aqui para visualizar as NFS-e e NFTS incluídas na guia

Clique aqui para imprimir a guia

Para efetuar o cancelamento da guia de recolhimento, clique em “Cancelar Guia”.

Observações:

- O sistema da NFS-e não permite que uma mesma NFTS seja incluída em mais de uma guia de pagamento, Caso deseje incluir uma NFTS em outra guia, efetue o cancelamento da guia original.

8.1.3. Visualizando as guias quitadas ou canceladas

O sistema da NFTS permite que o contribuinte efetue o acompanhamento das guias de recolhimento que foram quitadas ou canceladas.

Para tanto, escolha o estabelecimento (CCM) desejado e selecione as opções “Guias Quitadas” ou “Guias Canceladas”.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e

Contribuinte	Exercício	Mês	
3.961961-4 - INSCRICAO PARA TESTE NFE - PJ/0001	2011		CONSULTAR
☐ Guias Pendentes	☒ Guias Quitadas	☐ Guias Canceladas	

8.1.4. Guias de Pagamento emitidas por Órgão Público

O Sistema da NFS-e possibilita aos Órgãos Públicos da Administração Pública Direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como às autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que utilizam o regime de caixa, informarem a data do efetivo pagamento do serviço tomado (após a etapa da liquidação) propiciando, desta forma, a emissão das guias de pagamento com os valores efetivamente devidos.

Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de São Paulo, bem como suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devem recolher, na forma definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do pagamento efetuado pelo serviço tomado ou intermediado.

O aplicativo com indicação da data de pagamento não se estende a serviços prestados. Deste modo, caso seja necessária a indicação de uma data de pagamento diferente da data de incidência, pede-se que sejam retiradas desta guia todas as notas com serviços prestados.

Para os serviços prestados, deve-se recolher, na forma definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da incidência.

8.1.4.1 Emissão de Guia por Órgão Público

Para emitir uma guia de pagamento do ISS referente NFTS ou às NFS-e (recebidas ou intermediadas), realize a consulta de guias pendentes conforme procedimento descrito no item 8.1 desse manual.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

Contribuinte	Exercício	Mês	
1.111.111-1 - CONTRIBUINTE 1	2014		CONSULTAR

☒ Guias Pendentes ☐ Guias Quitadas ☐ Guias Canceladas

Guias a emitir:

Incidência	Vencimento	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento
SET / 2014	10/10/2014	27/11/2014	7.312,40	EMITIR GUIA	

Guias emitidas:

Nenhuma guia emitida pendente foi encontrada para o contribuinte no Exercício de 2014

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Clique na opção “EMITIR GUIA” para seguir com a emissão da guia. Ao clicar nesta opção, o sistema apresentará uma nova tela com as informações da guia e resumo das notas.

Informe a data de pagamento do serviço (data em que ocorreu o pagamento efetivo pelo serviço – após a etapa de liquidação) no quadro “Dados da Guia”. Observe que a data inicialmente apresentada é a mesma data de emissão da guia de recolhimento, sendo esta considerada como referência para fins de cálculo do vencimento do ISS.

Atenção: Após informar a data de pagamento do serviço, a guia emitida passará a ser exibida na consulta correspondente à data informada e não mais em relação à data de incidência.

Informe aqui a
Data do
Pagamento do
Serviço

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

DADOS DA GUIA

Razão Social: CONTRIBUINTE 1
CCM nº: 1.111.111-1
CPF/CNPJ: 46.374.500/0088-45

Data Pagto. Serviço: 11/2014
Data de Vencimento: 10/12/2014

Número da Guia: NOVA GUIA
Status: PENDENTE
Data para Pagamento: 10/12/2014

VALORES DA GUIA

Valor do ISS (R\$): 6.250,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor dos Juros (R\$): 0,00
Valor da Correção (R\$): 0,00
Valor Total (R\$): 6.250,00

RESUMO DAS NOTAS

	☐ EMITIDAS	☒ RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	0	2	2
Valor dos Serviços (R\$):	0,00	125.000,00	125.000,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	0,00	6.250,00	6.250,00

VOLTAR
SELECIONAR NOTAS
IMPRIMIR GUIA

Caso a data de pagamento do serviço informada seja anterior à da emissão da guia, os valores de multa, juros e correção serão calculados automaticamente:

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

DADOS DA GUIA

Razão Social: CONTRIBUINTE 1
CCM nº: 1.111.111-1
CPF/CNPJ: 46.374.500/0088-45

Data Pagto. Serviço: 09/2014
Data de Vencimento: 10/10/2014

Número da Guia: NOVA GUIA
Status: PENDENTE
Data para Pagamento: 27/11/2014

VALORES DA GUIA

Valor do ISS (R\$): 6.250,00
Valor da Multa (R\$): 990,00
Valor dos Juros (R\$): 72,40
Valor da Correção (R\$): 0,00
Valor Total (R\$): 7.312,40

RESUMO DAS NOTAS

	☐ EMITIDAS	☒ RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	0	2	2
Valor dos Serviços (R\$):	0,00	125.000,00	125.000,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	0,00	6.250,00	6.250,00

VOLTAR
SELECIONAR NOTAS
IMPRIMIR GUIA

Observação: O campo “Data de Pagamento do Serviço” (formato mês/ano) refere-se à data do efetivo pagamento do serviço (após a etapa da liquidação) e é de preenchimento obrigatório, pois é a partir desta informação que o sistema emitirá a guia de pagamento, estabelecendo valor a pagar e a data de recolhimento do imposto devido. Esta data não poderá ser anterior à data de prestação do serviço.

Atenção:

- Através da guia de recolhimento é possível fazer o pagamento do ISS referente aos diversos documentos fiscais em uma única guia. Observe que o sistema faz a baixa automática dos débitos exclusivamente por meio da guia de arrecadação gerada no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
- Após a emissão da Guia de Recolhimento, no caso do contribuinte Órgão Público, a guia gerada constará da seção “Guias Emitidas” conforme a “data de pagamento do serviço” informada.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

Contribuinte	Exercício	Mês	
1.111.111-1 - CONTRIBUINTE (ÓRGÃO PÚBLICO)	2014		CONSULTAR

☒ Guias Pendentes ☐ Guias Quitadas ☐ Guias Canceladas

Guias a emitir:

Nenhuma guia pendente de emissão foi encontrada para o contribuinte no Exercício de 2014

Guias emitidas:

Data Pagto. Serviço	Vencido. ISS	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento
DEZ / 2014	10/1/2015	2/12/2014	6.250,00	0008731808	

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

8.1.4.2. Cancelando uma Guia de Pagamento emitida por Órgão Público

Caso o contribuinte deseje cancelar uma guia já emitida com a “data de pagamento do serviço” informada, a guia em questão constará na seção “Guias Emitidas” de acordo com a data do pagamento do serviço.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

Contribuinte	Exercício	Mês	
1.111.111-1 - CONTRIBUINTE (ÓRGÃO PÚBLICO)	2014		CONSULTAR

☒ Guias Pendentes ☐ Guias Quitadas ☐ Guias Canceladas

Guias a emitir:

Nenhuma guia pendente de emissão foi encontrada para o contribuinte no Exercício de 2014

Guias emitidas:

Data Pagto. Serviço	Vencido. ISS	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento
DEZ / 2014	10/1/2015	2/12/2014	6.250,00	0008731808	

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

Após o cancelamento, o conjunto de notas será apresentado no quadro de “Guias a emitir” e a consulta deverá ser feita utilizando a data da incidência da nota.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

Contribuinte	Exercício	Mês													
1.111.111-1 CONTRIBUINTE 1	2013	7	CONSULTAR												
☒ Guias Pendentes ☐ Guias Quitadas ☐ Guias Canceladas															
Guias a emitir:															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 15%;">Incidência</th><th style="width: 15%;">Vencimento</th><th style="width: 15%;">Emissão</th><th style="width: 15%;">Valor Total</th><th style="width: 15%;">Nº da Guia</th><th style="width: 20%;">Seleção para Parcelamento</th></tr></thead><tbody><tr><td>JUL 7/2013</td><td>10/8/2013</td><td>10/12/2014</td><td>4.375,43</td><td>EMITIR GUIA</td><td></td></tr></tbody></table>				Incidência	Vencimento	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento	JUL 7/2013	10/8/2013	10/12/2014	4.375,43	EMITIR GUIA	
Incidência	Vencimento	Emissão	Valor Total	Nº da Guia	Seleção para Parcelamento										
JUL 7/2013	10/8/2013	10/12/2014	4.375,43	EMITIR GUIA											
Guias emitidas:															
Nenhuma guia emitida pendente foi encontrada para o contribuinte no Exercício de 7/2013															

A data de validade expressa a data limite para recolhimento do imposto sem a necessidade de emissão de nova guia.

8.1.4.3 Substituição de Notas emitidas para Órgão Público

Em caso de substituição de notas com ISS a pagar, em que os valores iniciais já foram recolhidos por guia anterior, deverá ser gerada uma nova guia para o recolhimento da diferença do ISS.

Nesta situação, a seção “guias a emitir” apresentará a nota ou o conjunto de notas tomando-se por base a incidência original (data do fato gerador) para ser gerada uma guia complementar. Essa guia deverá ter a mesma “data de pagamento do serviço” da guia já paga anteriormente, caso contrário o sistema apresentará uma mensagem de erro alertando o impedimento e indicando a data correta.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE NFS-e (?)

DADOS DA GUIA			
Razão Social: NUCLEO DO HOSPITAL DE FORÇA AEREA DE SAO PAULO			
CCM nº: 3.521.198-9		CPF/CNPJ: 00.394.429/0106-88	
Data Pagto. Serviço: 10/2014	Data de Vencimento: 10/11/2014		
Número da Guia: NOVA GUIA	Data para Pagamento: 10/11/2014		
Status: PENDENTE			

VALORES DA GUIA	
Valor do ISS (R\$):	20,00
Valor da Multa (R\$):	0,00
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Valor da Correção (R\$):	0,00
Valor Total (R\$):	20,00

RESUMO DAS NOTAS			
	☐ EMITIDAS	☒ RECEBIDAS	TOTAL
Quantidade de Notas:	0	1	1
Valor dos Serviços (R\$):	0,00	1.000,00	1.000,00
Valor das Deduções (R\$):	0,00	0,00	0,00
Valor do ISS (R\$):	0,00	20,00	20,00

Foram selecionadas notas cuja data de pagamento do serviço já foi informada anteriormente.
Para emissão da guia complementar, deverá ser informada a data de pagamento de serviço original das notas a seguir:
_ CCM: 20850298, NFS-e: 17347, Data de Pagamento: 08/2014;

8.2. Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT

Caso não seja possível pagar à vista o ISS relativo à NFTS, o contribuinte poderá optar pelo parcelamento administrativo – PAT, no próprio sistema da NFS-e.

Apenas débitos vencidos e não pagos poderão ser selecionados para parcelamento. Não há limite de valor ou período de incidência para a seleção de débitos para parcelamento.

Os procedimentos para selecionar e formalizar o PAT dos débitos relativos à NFTS seguem as mesmas orientações que os débitos relativos à NFS-e. Para maiores detalhes consulte o **item 12 do manual de acesso pessoa jurídica NFS-e**.

8.3. Programa de Parcelamento Incentivado – PPI

O Programa de Parcelamento Incentivado é um programa oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo para promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos em exercícios passados. Para maiores informações, acesse https://www3.prefeitura.sp.gov.br/ppi_portal/Forms/frmOrientacoesPPI.aspx.

O procedimento de adesão ao PPI é semelhante ao PAT, acessível pela aba “Gestão de Débitos”. Após gravar a seleção para parcelamento, o contribuinte poderá incluir no PPI os débitos compatíveis.

8.4. Inscrição dos débitos relativos à NFS-e em Dívida Ativa Municipal

Débitos relativos à NFS-e que estejam em atraso ou débitos relativos a Parcelamentos rompidos e/ou cancelados serão enviados automaticamente para inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Débito em atraso: considera-se débito em atraso o ISS relativo à NFS-e não pago após o seu vencimento.

Conforme a Legislação Tributária Municipal, o Imposto não pago ou pago a menor, relativo às NFTS emitidas, será enviado para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do encerramento do exercício civil a que se refere o crédito.

Cobrança Amigável: A Administração Tributária poderá efetuar cobrança amigável do valor apurado, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal.

Verifique sempre as NFS-e emitidas e não quitadas por meio das abas “Guias de Pagamento” e “Consulta de NFTS”. Adicionalmente, observe sua caixa de entrada na aba “Mensagens Recebidas”; esta poderá ser utilizada com a finalidade de alertar sobre eventuais débitos relativos à NFTS não quitados.

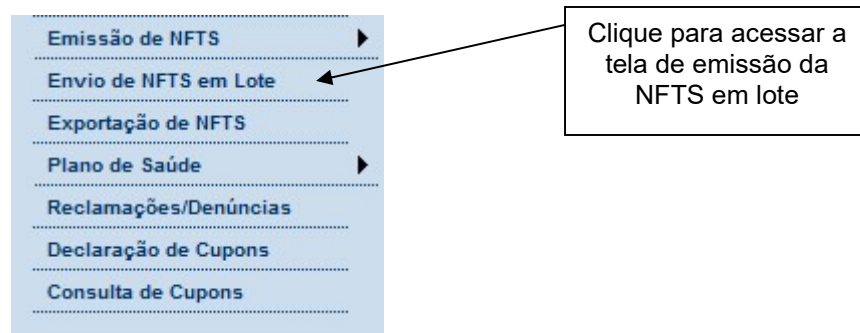
9. Emissão da NFTS em lote

De início, esclarece-se que a emissão de NFTS em lote não está disponível para a versão do leiaute 2 – ISS e IBS, sendo essa funcionalidade aplicável à versão do leiaute 1 – ISS.

Anteriormente detalhamos a sistemática de declaração dos serviços tomados individualmente, conforme instruções descritas no item 4 deste manual. Visando facilitar a declaração dos serviços tomados ou intermediados, o sistema da NFTS permite que sejam transferidas informações dos contribuintes para a Prefeitura em arquivos no formato texto. Tais arquivos devem atender a um layout pré-definido.

Esta página permite ao tomador ou intermediário dos serviços enviar, validar e processar um arquivo contendo as informações a serem declaradas em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem-sucedida, o contribuinte poderá processar o arquivo, emitindo as respectivas NFTS.

Atenção: para conferir em detalhes o procedimento emissão de NFTS em lote, recomendamos a leitura do **Manual de Envio de Arquivo (Emissão de NFTS em lote)**, disponível para download na seção Manuais.



EMIÇÃO DE NFTS POR LOTE (ENVIO DE ARQUIVO DE NFTS)

Esta página permite ao tomador de serviço **enviar, validar e processar um arquivo** contendo as NFTS emitidas em determinado período. Após o envio, o arquivo é validado e será apresentado um relatório. Se a validação for bem sucedida, o tomador poderá processar o arquivo, emitindo automaticamente as NFTS.

O envio, a validação e o processamento do arquivo podem ser feitos por qualquer tomador de serviços inscritos no CCM.

CLIQUE AQUI para visualizar o arquivo contendo o layout e as instruções detalhadas para o envio de NFTS em Lote.

ARQUIVO DE LAYOUT E INSTRUÇÕES - CLIQUE AQUI

Versão Atual: 1
Versão Mínima Compatível: 1

TOMADOR DE SERVIÇOS

6.989.989-6 - ASSISTENCIA MEDICA

ARQUIVO A SER ENVIADO

Procurar...

☐ Processar automaticamente arquivos validados com sucesso (saiba mais)

ENVIAR

Se esta opção estiver selecionada, o arquivo será processado automaticamente caso o mesmo seja validado com sucesso.

Clique aqui para enviar o arquivo

Selecione o arquivo contendo a NFTS em lote

Selecione o arquivo contendo as informações a serem declaradas e clique em Enviar.

9.1. Especificações

9.1.1. O arquivo tem o formato texto (Text Encoding = ISO-8859-1), podendo ser gerado com qualquer nome, a critério do contribuinte, devendo possuir no máximo 10 MB (10240 Kbytes) de tamanho.

9.1.2. O arquivo conterá as informações referentes aos serviços tomados ou intermediados em determinado período.

9.1.3. O arquivo deverá conter os documentos recebidos por um único tomador ou intermediário, ou seja, uma única inscrição municipal (CCM). Caso o tomador ou intermediário de serviços possua mais de uma inscrição municipal, deverá gerar 1 arquivo para cada uma de suas inscrições.

9.1.4. No caso de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, prevalecerá, para fins de emissão da NFTS, o endereço constante do referido cadastro àquele indicado no arquivo.

9.1.5. No caso de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços não inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, serão utilizados os dados do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, porém prevalecerá, para fins de emissão da NFTS, o endereço constante do arquivo, se houver.

9.1.6. No caso de prestador de serviços estabelecido no exterior, prevalecerá, para fins de emissão da NFTS, o endereço constante do arquivo.

9.1.7. É permitido o reenvio do arquivo sempre que necessário, sendo que:

- a) em caso de reenvio de documento, isto é, envio de informações referente ao mesmo documento (número e série) recebido de um prestador, somente será realizada a emissão de NFTS se a NFTS anterior referente a este documento estiver cancelada;
- b) para cancelar um documento enviado anteriormente, deve-se alterar apenas o campo SITUAÇÃO para o valor “C” (Cancelado).

9.1.8. Após o envio, o arquivo é validado, sendo que:

- a) em caso de erro, nada será gravado (o lote inteiro será rejeitado) e aparecerá um relatório apontando todas as ocorrências;
- b) em caso de alerta, aparecerá um relatório apontando todas as ocorrências. Neste caso, após a análise das mensagens pelo contribuinte, o arquivo poderá ser gravado;
- c) em caso de sucesso, o contribuinte poderá ou não gravá-lo (a seu critério). Caso o contribuinte decida utilizar o sistema apenas para validar o arquivo, basta não gravá-lo.

Observação: Os erros e alertas possíveis de serem gerados encontram-se na seção “Erros, Alertas e Procedimentos” do **Manual de Envio de Arquivo (Emissão de NFTS em lote)**.

9.2. Layout do arquivo

Instruções Gerais:

Tipos e disposição de cada registro no arquivo:

- Registro Tipo 1 (Obrigatório): Uma linha de cabeçalho. Primeira linha do arquivo;
- Registro Tipo 4 (Obrigatório): Uma ou mais linhas de detalhe. Cada linha corresponde a um documento relativo a serviços tomados ou intermediados.
- Registro Tipo 6 (Obrigatório apenas nas situações em que o intermediário emitir a NFTS): Cada linha identifica o tomador do serviço correspondente ao registro 4 imediatamente acima. Somente deverá ser declarado caso a NFTS seja emitida pelo intermediário do serviço, nas situações obrigatórias previstas na legislação municipal.
- Registro Tipo 9 (Obrigatório): Uma linha de rodapé. Última linha do arquivo.

9.2.1 NFTS emitida pelo tomador do serviço:

- a) O registro tipo 6 **não** deverá ser preenchido caso a NFTS seja emitida pelo tomador do serviço;
- b) O arquivo gerado pelo **tomador** do serviço obrigado à emissão da NFTS será gerado na seguinte estrutura:

Registro Tipo 1: Uma linha de cabeçalho. Primeira linha do arquivo. O CCM informado no cabeçalho será considerado como o do tomador que emitir a NFTS;

Registro Tipo 4: Cada linha corresponde a um documento relativo a serviços tomados.

Registro Tipo 9: Uma linha de rodapé. Última linha do arquivo.

9.2.2 NFTS emitida pelo intermediário do serviço:

- a) O registro tipo 6 identifica os dados do tomador de serviços e somente deverá ser preenchido para os serviços em que o intermediário do serviço for obrigado a declarar o serviço intermediado por meio da emissão da NFTS, na conformidade do disposto no art. 118 do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012;

Observação: o registro tipo 6 não deverá ser informado caso a NFTS seja emitida pelo tomador do serviço.

b) O arquivo gerado pelo intermediário do serviço obrigado à emissão da NFTS será gerado na seguinte estrutura:

Registro Tipo 1: Uma linha de cabeçalho. Primeira linha do arquivo. Na existência do registro 6, o CCM informado no cabeçalho será considerado como o do intermediário que emitir a NFTS;

Registro Tipo 4: Cada linha de detalhe corresponde a um documento relativo a serviços intermediados.

Registro Tipo 6: conterá informações do tomador do serviço relativo ao registro tipo 4 imediatamente acima. Não deverá ser considerado na somatória de linhas de detalhe informado no registro tipo 9;

Registro Tipo 9: Uma linha de rodapé. Última linha do arquivo.